Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO № 034039 15/08/2011

Sumário Executivo Araucária/PR

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 16 Ações de Governo executadas no município de Araucária - PR em decorrência da 034ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação recursos federais Município sob dos no responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais entidades legalmente ou habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente em itens constantes na segunda parte deste documento, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 29/08/2011 a 02/09/2011.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações socioeconômicas:		
População:	119123	
Índice de Pobreza:	41,92	
PIB per Capita:	R\$ 94.965,63	
Eleitores:	76459	
Área:	469 km²	

Fonte: Sítio do IBGE

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Este Relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais

dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Quantidade de ações de controle realizadas nos programas/ações fiscalizados:

Ministério	Programa/Ação Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa/Ação
Controladoria-Geral da União	0127 - Gestão de Rec. Federais pelo Município e Controle Soc	1	Não se aplica.
Totalização Controladoria-Geral o	la União	1	Não se aplica.
	Brasil Escolarizado	5	R\$ 3.348.723,60
Ministério da Educação	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1	Não se aplica.
	Qualidade na Escola	2	R\$ 1.650.070,00
Totalização Ministério da Educaç	ão	8	R\$ 4.998.793,60
	Erradicação do Trabalho Infantil	1	R\$ 118.000,00
Ministério do Desenvolvimento	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1	Não se aplica.
Social e Combate à Fome	Proteção Social Básica	3	R\$ 2.672.901,00
	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	2	R\$ 13.567.813,47
Totalização Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		7	R\$ 16.358.714,47
Totalização da Fiscalização			R\$ 21.357.508,07

Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 07/10/2011, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise dos Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Araucária/PR, no âmbito do 034° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Foram identificadas falhas na formalização de licitações, no controle de medicamentos, na atuação dos Conselhos Municipais e na verificação das condicionalidades dos Programas. Essas situações trazem impacto para a efetividade da execução dos Programas de Governo e

poderiam ser solucionadas com a implementação de rotinas de acompanhamento e controle.

3. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.



34ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 034039 15/08/2011

Relatório Araucária/PR

1. Ministério da Educação

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 30/06/2008 a 19/02/2012:

- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
- * Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Censo Escolar da Educação Básica
- * Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
- * Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

Relação das constatações da fiscalização:

1.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ações Fiscalizadas

1.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201113024	Período de Exame: 01/07/2009 a 29/07/2011	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor: ARAUCARIA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 474.008,00	

Objeto da Fiscalização:

Aquisição, Prefeitura Municipal/SEDUC, de combustível para os veículos escolares e de serviços contratados junto a terceiros para o transporte dos alunos; Pagamento de despesas com impostos e taxas, peças e serviços mecânicos. Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

1.1.1.1 Constatação

Recursos do PNATE utilizados em contratações de serviços de transporte não relacionados ao transporte de alunos da zona rural

Fato:

Para a contratação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Araucária/PR, para os exercícios de 2009 e 2010, a Prefeitura Municipal realizou cinco licitações. Foi ainda realizada uma sexta licitação para a contratação de serviços de transporte de professores que atuam nas escolas rurais. A tabela a seguir relaciona estes seis processos de licitação, os quais foram realizados na modalidade pregão:

TABELA 1: Processos de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO	PREGÃO	ОВЈЕТО
PL11834/08	001/2009	Serviço de transporte escolar para os alunos que residem na zona rural.
PL11828/08	002/2009	Serviço de transporte escolar para os alunos dos CMEIS ? Centros Municipais de Educação Infantil.
PL11827/08	004/2009	Serviço de transporte escolar para os alunos com necessidades educacionais especiais.
PL11830/08	003/2009	Serviço de transporte escolar para os alunos que residem na zona urbana.
PL10691/09	013/2010	Serviço de transporte escolar para os alunos que residem na zona urbana.
PL11826/08	005/2009	Serviço de transporte de professores que atuam nas escolas da zona rural.

Pela análise do processo de Prestação de Contas relativo ao exercício de 2010, verificou-se que o município de Araucária efetuou pagamentos, com os recursos do PNATE, referentes a contratações decorrentes de todos os seis processos licitatórios relacionados na tabela acima.

Sabe-se, no entanto, que o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE tem por objetivo oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios (art. 2º da Lei nº 10.880, de 09/06/2004).

Verificou-se, assim, que parte das despesas realizadas refere-se a contratações de serviços de transporte não relacionados ao transporte de alunos da zona rural, a exemplo daquelas relativas aos processos PL11830/08 (transporte escolar de alunos da zona urbana) e PL11826/08 (transporte de professores que atuam na zona rural).

Observa-se, a partir da análise do objeto pertinente a cada processo de licitação constante da tabela acima, que são legítimos os pagamentos efetuados referentes a contratações decorrentes do processo PL11834/08 (transporte escolar para os alunos que residem na zona rural).

Por outro lado, podem ser considerados válidos os pagamentos referentes a contratações decorrentes do processo PL11828/08 (transporte escolar para os alunos dos CMEIS), uma vez que todos os CMEIS estão localizados na zona rural. Também podem ser considerados válidos os pagamentos referentes a contratações decorrentes processo PL11827/08 (transporte escolar para os alunos com necessidades educacionais especiais), porém, somente para aqueles itinerários que contemplam a zona rural.

No caso do processo PL11827/08, foram definidos 17 itinerários, divididos em quatro grupos (grupo 1: ônibus; grupo 2: veículo leve ? diesel; grupo 3: veículo leve ? gasolina; grupo 4: veículo leve ? diesel ? 29 lugares), conforme identificados na tabela a seguir:

TABELA 2: Itinerários do Processo de Licitação PL11827/08

GRUPO	ITINERÁRIO	LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS NO ITINERÁRIO	
01	01	zonas urbana e rural	
01	02	somente zona urbana	
01	03	somente zona urbana	
01	04	zonas urbana e rural	
01	05	zonas urbana e rural	
02	01	somente zona urbana	
02	02	zonas urbana e rural	

	J		
02	03	zonas urbana e rural	
02	04	somente zona urbana	
02	05	zonas urbana e rural	
02	06	somente zona urbana	
02	07	somente zona urbana	
02	08	zonas urbana e rural	
02	09	somente zona urbana	
02	10	somente zona urbana	
03	01	somente zona urbana	
04	01	somente zona urbana	

Para o caso dos itens acima, podem ser considerados válidos os pagamentos referentes às contratações relacionadas aos itinerários envolvendo escolas localizadas na zona rural, quais sejam: itinerários 01, 04 e 05 do grupo 01 e itinerários 02, 03, 05 e 08 do grupo 02.

Assim sendo, do montante total pago pela Prefeitura Municipal em 2010, utilizando os recursos do PNATE, parte dele deve ser considerada indevida, visto não envolver, de algum modo, a zona rural. Dessa forma, a partir do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, integrante da Prestação de Contas do PNATE - Exercício 2010, e das notas de empenho pertinentes a cada pagamento, foram discriminadas na tabela abaixo as despesas que podem ser consideradas válidas e aquelas indevidas:

TABELA 3: Pagamentos Válidos e Pagamentos Indevidos (PNATE 2010)

Empenho	Processo de Compra	Contrato	Valor Pago (R\$)	Zona	Status do Pagamento
2010/9469	PL11834/08	69/09	5.882,25	rural	válido
2010/9488	PL11834/08	83/09	11.488,60	rural	válido

2010/9513	PL11834/08	68/09	4.010,16	rural	válido
2010/9504	PL11828/08	01/09	6.279,90	rural	válido
2010/9520	PL11828/08	04/09	25,30	rural	válido
2010/9523	PL11828/08	04/09	76,41	rural	válido
2010/9465	PL11827/08 (PA 432/10) grupo 01/itinerário 02	15/09	9.414,90	urbana	indevido
2010/9475	PL11827/08 grupo 02/itinerário 02	23/09	6.076,00	rural	válido
2010/9477	PL11827/08 grupo 02/itinerário 10	24/09	9.550,00	urbana	indevido
2010/9479	PL11827/08 grupo 02/itinerário 09	18/09	7.420,16	urbana	indevido
2010/9480	PL11827/08 grupo 04/itinerário 01	11/09	8.990,00	urbana	indevido
2010/9481	PL11827/08 grupo 02/itinerário 04	22/09	7.595,00	urbana	indevido
2010/9482	PL11827/08 grupo 02/itinerário 01	17/09	5.525,75	urbana	indevido
2010/9502	PL11827/08 grupo 02/itinerário 08	16/09	7.960,80	rural	válido
2010/9503	PL11827/08	20/09	11.222,00	urbana	indevido 8

	grupo 01/itinerário 03				
2010/9507	PL11827/08 grupo 02/itinerário 07	12/09	7.932,03	urbana	indevido
2010/9510	PL11827/08 grupo 03/itinerário 01	21/09	5.037,50	urbana	indevido
2010/9528	PL11827/08 grupo 01/itinerário 01	08/09	11.435,43	rural	válido
2010/9530	PL11827/08 grupo 01/itinerário 05	09/09	11.209,60	rural	válido
2010/9462	PL11830/08	26/09	10.197,45	urbana	indevido
2010/9484	PL11830/08	25/09	9.864,20	urbana	indevido
2010/9519	PL11830/08	38/09	9.410,05	urbana	indevido
2010/9524	PL11830/08	32/09	10.013,00	urbana	indevido
2010/7924	PL10691/09	14/10	10.080,00	urbana	indevido
2010/9451	PL11826/08 (PA 687/10)	46/09	4.613,40	professores	indevido
2010/9474	PL11826/08	45/09	9.608,94	professores	indevido
2010/9492	PL11826/08	48/09	9.147,60	professores	indevido
2010/9541	PL11826/08	47/09	4.613,40	professores	indevido

O montante total pago pela Prefeitura Municipal em 2010, utilizando os recursos do PNATE, foi de R\$ 214.679,83, na forma discriminada na tabela acima. Deste total, R\$ 64.444,45 referem-se a pagamentos que podem ser considerados válidos e R\$ 150.235,38 referem-se a pagamentos indevidos.

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

"No exercício de 2009 indevidamente foram efetuados pagamentos de transporte escolar na zona urbana com recursos do FNDE/PNAT. Esta situação foi regularizada a partir do ano de 2010, quando os recursos provenientes do FNDE/PNAT não mais foram utilizados para pagamento de transporte escolar que não estivesse de acordo com o objeto do programa."

Análise do Controle Interno:

Em razão de parte dos pagamentos efetuados em 2010 serem indevidos, visto se referirem a contratações de serviços não relacionados ao transporte de alunos da zona rural, aplica-se ao município de Araucária, como ente executor (EEx), o disposto na Resolução nº 14, de 08/04/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do PNATE, particularmente no art. 13, inciso III, e no art. 21, inciso III, conforme abaixo reproduzidos:

Art. 13 Ao FNDE é facultado estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta corrente do EEx, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

•••

III - constatação de irregularidades na execução do Programa;

Art. 21 O FNDE suspenderá o repasse dos recursos financeiros à conta do PNATE, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.880/2004, quando:

...

III - os recursos forem utilizados em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PNATE, constatado por análise documental, auditoria ou outros meios;

1.1.1.2 Constatação

Ausência de mecanismos de controle operacional referentes aos serviços de transporte escolar

Fato:

O transporte escolar, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, é realizado por meio de empresas terceirizadas, contratadas por meio de licitação na modalidade pregão, para a prestação de serviço de transporte dos alunos do município.

Das empresas contratadas, dentre outros requisitos do edital de licitação, foi exigida a prestação do serviço com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, bem como atender às demais condições previstas nos anexos do edital, dentre elas: especificações e documentação dos veículos; habilitação dos condutores; itinerários a serem percorridos; entrega, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SMED), semanalmente, dos discos do tacógrafo do veículo utilizado.

Foi também previsto nas contratações que: o CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará os serviços do objeto do contrato?, que ?a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE? e que ?os serviços que constituem objeto do contrato deverão ser executados de acordo com as determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e nos exatos termos do Edital e seus Anexos?.

Independentemente da realização de fiscalizações eventuais, conforme exposto no parágrafo acima, verificou-se, entretanto, que a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Departamento de Transporte Escolar, não possui mecanismos de controle operacional relacionados aos referidos contratos. Constatou-se que não existem controles, indispensáveis a um bom acompanhamento da execução operacional de cada contrato, tais como:

- cadastro dos veículos utilizados pelas empresas para operar em acordo com as especificações do contrato (marca/modelo, ano de fabricação, capacidade, placa, inscrição junto à CMTC? Araucária, etc);
- cópia da documentação dos veículos (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, vistorias periódicas realizadas no veículo, autorização da CMTC ? Araucária para trafegar como transporte escolar, apólice de seguros contra terceiros, etc);
- fotos dos veículos, com detalhes comprobatórios do atendimento às especificações para trafegar como veículo escolar (em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro);
- identificação dos condutores habilitados a conduzir os veículos, que devem ter idade superior a 21 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E;
- cópia da CNH de cada condutor dos veículos.

Tendo em vista que, conforme disposto nos contratos de prestação de serviço de transporte escolar em questão, "a CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", então, com a ausência de um efetivo controle operacional, corre-se o risco, por exemplo, de não se saber se o veículo utilizado para o transporte escolar, ou mesmo o motorista que o conduz, estão efetivamente atendendo aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou: "A Secretaria Municipal de Educação melhorou sua infra estrutura e atualmente possui em seu núcleo de transporte os cadastros de veículos da licitação 2011 a 2012, cópia de cadastros de veículos, documentos dos veículos, bem como fotos detalhadas dos veículos, identificação dos condutores e cópia da CNH, além de já ter solicitados junto as escolas documentos que auxiliarão no controle e fiscalização do transporte ofertado aos alunos. Também o Núcleo do Transporte Escolar realizou reunião com os empresários ganhadores da licitação 2011 e 2012, onde abordou, conforme edital da licitação, todas as obrigações que a empresa deverá cumprir e que será autuada, caso não cumpra as exigências estabelecidas."

Análise do Controle Interno:

Observou-se que efetivamente a Secretaria Municipal de Educação tomou providências para melhorar os controles cadastrais e operacionais dos veículos e dos condutores. Algumas destas melhorias já vinham ocorrendo; outras passaram a ocorrer durante ou após os trabalhos de campo da equipe de fiscalização da CGU.

Entretanto, tendo em vista que o escopo dos trabalhos é a execução do PNATE no período de 01/07/2009 a 29/07/2011, tais melhorias não elidem os fatos apontados referentes a este período.

1.1.1.3 Constatação

Deficiência na atuação do Conselho do FUNDEB, no acompanhamento da execução do PNATE.

Fato:

Verificou-se que a atuação do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação) limitou-se apenas à análise das Prestações de Contas do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar). Verificou-se a partir dos registros de atuação do Conselho, que este não exerceu o efetivo acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do programa, conforme preceituado no Art. 5°, *caput* e §3°, da Lei nº 10.880, de 09/06/2004, bem como no Art. 17 da Resolução nº 14, de 08/04/2009, e no Art. 16 da Resolução nº 12, de 17/03/2011, ambas do Conselho Deliberativo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou: "Reuniões com o Conselho do FUNDEB foram realizadas com o intuito de conscientizá-los sobre a necessidade de acompanhamento de todos os atos voltados à valorização do ensino."

Análise do Controle Interno:

O Gestor informou que efetuou reuniões com os Conselheiros do FUNDEB a fim de conscientizálos da necessidade de acompanhamento do PNATE, contudo a medida adotada pelo gestor não foi suficiente para sanar a impropriedade.

2. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 28/12/2007 a 09/10/2011:

- * Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
- * Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- * Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Relação das constatações da fiscalização:

2.1. PROGRAMA: 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil

2.1.1. 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Objetivo da Ação: Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, destinada ao oferecimento de atividades socioeducativas com o fim de garantir o direito ao não trabalho às crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos e que se encontram em situação de trabalho, conforme identificado pelo Cadastro Único do Governo Federal.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201113280	Período de Exame: 01/01/2010 a 31/07/2011	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: ARAUCARIA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 118.000,00	

Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, principalmente quanto ao oferecimento de infra-estrutura adequada para realização do serviço socioeducativo e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

2.1.1.1 Constatação

Beneficiários do PETI registrados no SISPETI não constantes da folha de frequência do local das ações socioeducativas

Fato:

Verificou-se que em todos os 4 locais das ações socioeducativas fiscalizados existiam beneficiários do PETI registrados no sistema, mas não constantes da folha de frequência do respectivo local.

O quadro abaixo detalha a situação encontrada:

Local de execução das ações do PETI	N° de beneficiários registrados no SISPETI	N° de beneficiários registrados no SISPETI mas ausentes da folha de frequência do local
Adolescência Cidadã	19	7
Casa da Criança e Adolescentro Industrial	26	17
Casa da Criança Tupi	28	15
Núcleo de Atendimento Lagoa Grande	33	8

O quadro seguinte relaciona o NIS dos beneficiários do quadro anterior:

Local de execução das ações do PETI	NIS dos beneficiários registrados no SISPETI mas ausentes da folha de freqüência do local
	20025779502;
	20025844770;
	20026645720;
Adolescência Cidadã	16467739494;
Tasieseenera eraaaa	20304215222;
	16608994525;
	16646078077.
	16131115460;
	16109307727;
	· ·
	20694504755;
	20026396763;
	20010528029;
	20035854868;
	20035203611;
Casa da Criança e	20027825056;
Adolescentro Industrial	20027938500;
radiosecini d'industriai	16058364370;
	20028276676;
	20005733809;
	20302581272;
	16258601066;
	16457424873;
	16058589305;
	20304319060.
-	21232197639;
	20026287565;
	20035460517;
	20027428227;
	20722112437;
	16304071680;
	20722112461;
Casa da Criança Tupi	20722112401;
Casa da Criança Tupi	16258503625;
	20722112453;
	20302660032;
	· ·
	21025046767;
	20302711729;
	16679290253;
	20022788225.
	16166268522;
	20025908256;
	20026047696;
Núcleo de Atendimento Lagoa	
Grande	16499513947;
	20035471489;
	16166065966;
	20027604777.

Por meio do Ofício nº 281/2011 - GAB, de 03/10/2011, o Gestor Municipal justificou-se nos

seguintes termos:

"Quanto a Gestão do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, salientamos que já estava em curso o reordenamento do referido programa com plano de ação definido, constando a integração das ações de proteção social básica e especial, dentro de um processo mais amplo de reordenamento da Política Pública de Assistência Social conforme estabelecido no SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Porém a fiscalização realizada pela CGU vem corroborar através das constatações apontadas, as seguintes providências:

- a) AVALIAÇÃO E RECADASTRAMENTO dos beneficiários do programa, bem como de suas famílias, para procedermos às inclusões necessárias e desenvolvermos e articularmos ações integradas e continuadas, objetivando a erradicação do trabalho infantil em nosso município;
- b) ELABORAÇÃO de uma nova lista de frequência, de modo que a folhas de frequência dos serviços socioeducativos não tenham inconsistências e nem divergências em relação ao SISPETI;"

Análise do Controle Interno:

Mantêm-se a constatação enquanto a folha de frequência não refletir os dados do SISPETI, embora o Gestor Municipal esteja providenciando o saneamento das divergências encontradas.

2.1.1.2 Constatação

Divergência entre informações de frequência dos beneficiários do PETI

Fato:

Uma das condicionalidades do PETI é a frequência igual ou superior a 85% das ações socioeducativas. Por meio do confronto das informações registradas no SISPETI e na folha de frequência verificou-se que existiam beneficiários com a frequência igual ou superior a 85% no SISPETI não refletindo a realidade encontrada na folha de frequência do local das ações do programa. Esse fato foi constatado em todos os locais fiscalizados, conforme detalhes presentes no quadro:

Local de execução das ações do PETI	N° de beneficiários registrados no SISPETI com frequência igual ou superior a 85%	N° de beneficiários com frequência igual ou superior a 85% no SISPETI mas com frequência diferente encontrada nos registros de presença constantes do local	
Adolescência Cidadã	19	4	
Casa da Criança e Adolescentro Industrial	26	9	
Casa da Criança Tupi	28	4	
Núcleo de Atendimento Lagoa Grande	33	9	

Por meio do Ofício n° 281/2011 - GAB, de 03/10/2011, o Gestor Municipal justificou-se nos seguintes termos:

"Quanto a Gestão do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, salientamos que já estava em curso o reordenamento do referido programa com plano de ação definido, constando a integração das ações de proteção social básica e especial, dentro de um processo mais amplo de reordenamento da Política Pública de Assistência Social conforme estabelecido no SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Porém a fiscalização realizada pela CGU vem corroborar através das constatações apontadas, as seguintes providências:

- a) AVALIAÇÃO E RECADASTRAMENTO dos beneficiários do programa, bem como de suas famílias, para procedermos às inclusões necessárias e desenvolvermos e articularmos ações integradas e continuadas, objetivando a erradicação do trabalho infantil em nosso município;
- b) ELABORAÇÃO de uma nova lista de freqüência, de modo que a folhas de frequência dos serviços socioeducativos não tenham inconsistências e nem divergências em relação ao SISPETI;"

Análise do Controle Interno:

Mantêm-se a constatação enquanto a folha de frequência não refletir os dados do SISPETI, embora o Gestor Municipal esteja providenciando o saneamento das divergências encontradas.

2.2. PROGRAMA: 1384 - Proteção Social Básica

Ações Fiscalizadas

2.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Objetivo da Ação: Atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201113219	Período de Exame: 01/01/2010 a 30/07/2011			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: ARAUCARIA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 598.500,00			

Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor no planejamento, execução e acompanhamento dos serviços oferecidos no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em especial no tocante a oferta dos serviços; eficiência e legalidade na execução dos recursos e acompanhamento/supervisão das atividades desenvolvidas.

2.2.1.1 Constatação

Não aplicação de forma tempestiva dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social

Fato:

Verificou-se o extrato da conta corrente n° 22.907-5 (FMAS/PBFI – Piso Básico), onde os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) são transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município visando ao custeio dos gastos relativos à manutenção dos CRAS. Constatou-se que em 2009 foram transferidos ao Município

R\$ 162.000,00 pelo FNAS, sendo que o saldo em 31/12/2009 dos recursos não utilizados foi de R\$ 95.826,53.

Já no exercício de 2010, o FNAS transferiu ao Município R\$ 342.000,00, sendo despendidos R\$ 111.947,80 para custeio dos Centros. Considerando o saldo de 2009 mais o montante recebido e não gasto em 2010, tem-se R\$ 325.878,73 de recursos federais não utilizados pelo Município (isso sem considerar o rendimento de aplicações financeiras em 2010).

Tratam-se de recursos que deixaram de ser aplicados nos programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Durante visita ao CRAS Tupi, verificou-se que as famílias em situação de vulnerabilidade social são atendidas em local com estrutura física e mobiliários deficitários, bem como o imóvel onde localiza-se o Centro não é adequado para os fins a que se propõem. O imóvel onde localiza-se o CRAS Tupi é locado pela Prefeitura, sendo os fundos do mesmo utilizado como residência do locador.

Com relação à estrutura física, constatou-se que o imóvel possui apenas um banheiro para uso tanto coletivo quanto dos funcionários; não há sala adequada para a reunião dos grupos e atividades coletivas, sendo as mesmas realizadas em uma garagem improvisada; não há sala administrativa; há presença de goteiras sendo computadores retirados de funcionamento para não serem molhados; as paredes apresentam rachaduras; não há acessibilidade para idosos e/ou portadores de deficiência, com a ausência de rampas e corrimãos, dentre outros problemas estruturais identificados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n° 281/2011 - GAB, de 03/10/2011, item 2.3.2.1, o Gestor Municipal justificou-se nos seguintes termos:

"A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) está se organizando para melhor aplicação dos recursos financeiros, inclusive foi solicitada nova normativa que permita a utilização dos recursos de forma diferenciada à atual normativa que amarra os recursos aos orçamentos municipais."

Análise do Controle Interno:

Mantêm-se a constatação enquanto não estiver em execução plena um planejamento orçamentário e financeiro adequado, embora o Gestor Municipal tenha demonstrado o interesse para tal.

2.2.1.2 Constatação

Deficiências e condições de funcionamento no CRAS Tupi

Fato:

Foram selecionados para fiscalização dentre os quatro CRAS existentes no Município de Araucária os CRAS Tupi e Costeira, pelo fato de serem os que apresentam maior quantitativo de demanda e de atendimentos.

Em relação ao CRAS Costeira, não foram encontradas irregularidades e/ou impropriedades no seu funcionamento, estrutura física, mobiliário e equipe mínima de funcionários de acordo com o que estabelece a legislação. Entretanto, como benfeitoria e visando uma ampliação das atividades desenvolvidas no respectivo Centro, sugere-se a ampliação do espaço físico destinado as ações coletivas do CRAS.

Já em se tratando do CRAS Tupi, o mesmo apresenta problemas de estrutura física e no

mobiliário, bem como o imóvel onde localiza-se o Centro não é adequado para os fins a que se propõem.

O imóvel onde localiza-se o CRAS Tupi é locado pela Prefeitura, sendo os fundos do mesmo utilizado como residência do locador.

Com relação à estrutura física, constatou-se que o imóvel possui apenas um banheiro para uso tanto coletivo quanto dos funcionários; não há sala adequada para a reunião dos grupos e atividades coletivas, sendo as mesmas realizadas em uma garagem improvisada; não há sala administrativa; há presença de goteiras sendo computadores retirados de funcionamento para não serem molhados; as paredes apresentam rachaduras; não há acessibilidade para idosos e/ou portadores de deficiência, com a ausência de rampas e corrimãos, dentre outros problemas estruturais identificados.

Por meio do Ofício nº 281/2011 - GAB, de 03/10/2011, o Gestor Municipal justificou-se nos seguintes termos:

"As condições do imóvel locado não estão dentro das exigidas para o equipamento pública que recebe cofinanciamento federal. Para sanar esse problema está em fase de conclusão o Processo Licitatório nº 8338/2011 na modalidade Tomada de Preços nº 039/2011, cujo objeto é: "Contratação de Serviços Técnicos dos Projetos Integrados e Executivo para possibilitar a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Tupy - Campina da Barra, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos", conforme consta no ANEXO VII deste respectivo documento. Após a execução do objetivo dessa licitação será realizada a licitação para construção do CRAS Tupy, sendo este pago com recursos municipais em local próprio da municipalidade e dentro dos padrões exigidos para tal equipamento."

O Gestor tomou providências no sentido de mudança na estrutura do CRAS Tupi, o qual as fatos abaixo evidênciam as condições do local quando da fiscalização pela equipe da CGU:





Análise do Controle Interno:

2.3. PROGRAMA: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

Ações Fiscalizadas

2.3.1. 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família **Objetivo da Ação:** Transferir recursos financeiros aos estados e municípios com propósito de assegurar os recursos para a melhoria do desempenho da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF).

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201113926	Período de Exame: 01/01/2010 a 30/06/2011			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: ARAUCARIA PREF GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 227.231,47			
Objeto da Fiscalização:	•			

Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) incluídos no orçamento municipal e aplicados na melhoria da gestão do Programa Bolsa Família (nas áreas da saúde, educação e assistência social), e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.3.1.1 Constatação

Recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada com baixa utilização.

Fato:

Conforme análise do extrato bancário da conta específica onde ocorreu a movimentação dos recursos do IGD, ficou constatado:

Saldo em 01/01/2010 - R\$ 186.173,00

Ingressos em 2010 e 2011 (até Julho) – R\$ 158.139,00

Rendimentos financeiros em 2010 e 2011 (até Julho) – R\$ 20.900,00

Saídas em 2011 e 2011 (até Julho) – R\$ 80.392,00

Saldo em 31/07/2011 – R\$ 284.820,00.

As informações financeiras levantadas demonstram que somente 22% dos recursos disponíveis entre 2010 a 2011 foram utilizados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

"A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) está se organizando para melhor aplicação dos recursos financeiros, inclusive foi solicitada nova normativa que permita a utilização dos recursos de forma diferenciada à atual normativa que amarra os recursos aos orçamentos municipais, dando apoio à Instância de Controle Social (ICS) que ajudará no direcionamento dos gastos desses recursos."

Análise do Controle Interno:

Considerando que as medidas resolutivas estão para serem implementadas, e que os recursos do IGD continuam com baixa utilização, será mantida a constatação.

2.3.1.2 Constatação

Ausência de identificação do Programa/Ação nos comprovantes das despesas realizadas com recursos do IGD.

Fato:

Conforme análise dos documentos comprobatórios (notas fiscais) das despesas realizadas com recursos do IGD, ficou constatada a ausência de identificação das despesas realizadas com recursos do IGD nos referidos documentos.

Segue relação dos documentos analisados:

Nº NF	Data	Fornecedor	Valor (R\$)
459901	06/01/10	Volkswagen do Brasil Ltda	43.700,00
238	10/12/09	Ducontex Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda – ME	10.100,00

1253681	26/05/10	Atuação Comercial Ltda – ME	6.360,00
005	21/01/11	Tecnotronic Eletrotécnica e Eletrônica e Telecomunicação Ltda	4.683,00
289	16/03/11	Ivani Maria Gasparetto Soster Aviamentos – ME	1.590,00
335	31/03/11	Ivani Maria Gasparetto Soster Aviamentos – ME	1.642,00
511	05/04/11	Comércio de Armarinhos Kwan Ltda	1.267,50

Por meio do Ofício Externo 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

"Está sendo adotado o procedimento de identificação nas respectivas notas fiscais de qual Programa/Ação adveio o custeio, por meio de confecção e utilização sistemática de carimbos identificadores."

Análise do Controle Interno:

Considerando que as medidas resolutivas estão para serem implementadas, e que os comprovantes de despesas citados não foram identificados, será mantida a constatação.

2.3.1.3 Constatação

Não evidenciação do uso dos recursos do IGD para as ações complementares ao Programa Bolsa Família

Fato:

Conforme documentos fiscais analisados, ficou evidenciada a aquisição de diversos materiais de consumos destinados à realização de eventos e cursos com recursos do IGD. Entretanto, não ficou evidenciada a utilização efetiva dos referidos materiais para as ações complementares destinadas aos beneficiários do Bolsa Família.

Seguem descrições dos produtos adquiridos:

Descrição Inconsistência	
--------------------------	--

	I
Aquisição de 2000 camisas para o "Projeto Adolescer" – NF 238, de R\$ 10.100,00, de 10/12/09 da Empresa Ducontex Ind e Com de Manufaturados Ltda.	Não ficou evidenciada a vinculação do Projeto Adolescer com os beneficiários do Bolsa Família
Aquisição de 300 colas para pintura, 300 tintas, 150 vernis, 100 peças em gesso para pintura e 100 diluentes para tinta a óleo – NF 005, de 21/01/2011, R\$ 4.683,00, da empresa Tecnotronic Eletrônica e Telecomunicação Ltda.	Não ficou evidenciada a vinculação dos materiais adquiridos com as atividades complementares destinadas aos beneficiários do Bolsa Família
Aquisição de 100 agulhas de tricô e 1500 fios de silicone – NF 289, de 16/03/11, R\$ 1.590,00, da empresa Ivani Maria Gasparetto Soster Aviamentos – ME	Não ficou evidenciada a vinculação dos materiais adquiridos com as atividades complementares destinadas aos beneficiários do Bolsa Família
Aquisição de 700 tinta óleo para pintura em tela e 300 argila (pacote de 1 Kg) – NF 335, de 31/03/11, R\$ 1.642,00, da empresa Ivani Maria Gasparetto Soster Aviamentos – ME	Não ficou evidenciada a vinculação dos materiais adquiridos com as atividades complementares destinadas aos beneficiários do Bolsa Família
Aquisição de 50 cavaletes – NF 511, de 05/04/11, R\$ 1.267,50, da empresa Comércio de Armarinhos Kwan Ltda	Não ficou evidenciada a vinculação dos materiais adquiridos com as atividades complementares destinadas aos beneficiários do Bolsa Família

Por meio do Ofício Externo 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

- "a) Em relação à NF 238, de R\$ 10.100,00, de 10/12/09 da Empresa Ducontex Ind e Com de Manufaturados Ltda emitida pela aquisição de 2000 camisas para o "Projeto Adolescer", essas camisas foram distribuídas em igual número para os 4 CRAS existentes no município disponibilizando assim 500 camisas para cada CRAS. Os participantes do "Projeto Adolescer" não são exclusivamente beneficiários do Programa Bolsa Família, mas como é um grupo heterogêneo optou-se pela distribuição igualitária para todos, não deixando de atender aqueles que são beneficiários do PBF;
- b) Para os demais itens citados, os produtos adquiridos seriam de uso em cursos oferecidos tanto para beneficiários do Programa Bolsa Família, quanto para outros usuários da Assistência Social, a serem ofertados nos CRAS. Devido a dificuldades técnicas ainda não foi possível a operacionalização desses cursos que estão sendo revistos para sua realização na maior brevidade possível."

Análise do Controle Interno:

Em relação à destinação dos recursos do IGD, o art. 2º da Portaria GM/MDS nº 148/2006 descreve:

- "O MDS transferirá recursos financeiros mensalmente ao município que tenha aderido ao PBF, nos termos da Portaria GM/MDS n° 246, de 20 de maio de 2005, a fim de que o ente local seja remunerado pela execução prévia das seguintes modalidades de atividades, de acordo com o disposto na Portaria GM/MDS n° 360, de 2005:
- I de gestão de condicionalidades, de acordo com o que determina a Portaria GM/MDS n° 551, de 9 de novembro de 2005;
- II de gestão de benefícios, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MDS n° 555, de 11 de novembro de 2005;
- III de acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social;
- IV de cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes, de acordo com os procedimentos previstos na Portaria GM/MDS n° 360, de 12 de julho de 2005;
- V de implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das **famílias beneficiárias do PBF**, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:
- a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
- b) capacitação profissional;
- c) geração de trabalho e renda;
- d) acesso ao micro-crédito produtivo orientado; e
- e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.
- VI relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e do CadÚnico, formuladas pelo MDS" (...)

Conforme preconiza o inciso V, o regulamento descreve que os recursos do IGD devem ser aplicados para as famílias beneficiárias do PBF, assim sendo, entende-se que parte da NF 238 não é elegível para fins de IGD.

Em relação às demais despesas, a não execução das atividades impossibilita a emissão de parecer sobre a compatibilidade dos gastos com o IGD.

Ações Fiscalizadas

2.3.2. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201113834	01/01/2009 a 30/06/2011			

Instrumento de Transferência:	
Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor:	Montante de Recursos
ARAUCARIA PREF GABINETE DO PREFEITO	Financeiros:
	R\$ 13.340.582,00

Objeto da Fiscalização:

Renda per capita das famílias beneficiárias em conformidade com a legislação do Programa Bolsa Família (PBF); cumprimento do calendário de vacinação das crianças menores de 7 (sete) anos; beneficiários recebendo o benefício; disponibilização de serviços e estruturas institucionais; relação de beneficiários divulgada; procedimentos de cadastramento e de atualização cadastral devidamente executados; programas/ações complementares ao PBF implementados; registro da frequência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença" em conformidade com os diários escolares; Órgão de Controle Social do PBF atuante.

2.3.2.1 Constatação

Ausência de divulgação da relação dos beneficiários do programa

Fato:

Em desacordo com o parágrafo 1º, art. 32 do Decreto 5.209/2004, que descreve: "relação de beneficiários do Programa Bolsa Família deverá ser amplamente divulgada pelo Poder Público municipal e do Distrito Federal.", a Prefeitura de Araucária não vem divulgando a relação dos beneficiários do Bolsa Família, prejudicando assim a transparência e o controle social.

Uma vez que o município conta com 5.202 famílias beneficiárias do Programa (em Ago/2011), entende-se que não é razoável e funcional a "fixação da lista completa de beneficiários", pois seria praticamente impossível o controle social sobre uma "lista" com tantos dados.

Com a finalidade de atender ao texto da Lei de forma efetiva, a relação deve ser disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura com ferramentas de busca, bem como, de forma segmentada (ou seja, relação somente com os beneficiários da área de abrangência do local de publicação) nas unidades de Assistência Social da Prefeitura (ou em outras unidades de interesse).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

"Foi emitida a Folha de Pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e encaminhado por meio do Ofício Interno 558/2011 - DAS (ANEXO VIII) para a Secretaria Municipal de Governo (SMGO), responsável pela área de comunicação da prefeitura. Assim que possível será disponibilizado no sítio da prefeitura em http://www.araucaria.pr.gov.br."

Análise do Controle Interno:

Considerando que as medidas resolutivas estão em fase de implementação, e que a relação de beneficiários do Bolsa Família não está disponível para permitir o controle social, erá mantida a constatação.

2.3.2.2 Constatação

Evidências de beneficiários com renda per capita superior à estabelecida na legislação do

programa.

Fato:

A) Evidências conforme vistoria in loco e entrevista realizada:

Conforme visita amostral realizada a 40 domicílios com beneficiários do Programa Bolsa Família, foram identificadas situações em que o beneficiário possuía renda incompatível com as condições

previstas no Programa. Segue relação:

1	
NIS	Descrição da inconsistência
10.698.489.214	Trabalha como vidraceiro, registro em carteira de R\$ 886,00, família com 4 pessoas
12.463.493.714	Mora com companheiro com renda de R\$ 3 MIL
10.812.145.981	Trabalha como diarista e marido pintor, sem dependentes
12.641.576.505	Possui carro e trabalho como autônomo
20.304.381.386	Marido trabalha na REPAR com carteira assinada, família com 4 integrantes

^{* -} informações obtidas por meio de entrevista com os beneficiários.

B) Evidências conforme cruzamento do RAIS e os beneficiários do Programa Bolsa Família:

Conforme cruzamento realizado entre o RAIS (Relatório Anual de Informações Sociais) competência Dez/2010, onde constam informações sobre os salários recebidos pelos trabalhadores, com os beneficiários do Programa Bolsa Família em Araucária/PR, foram constatados diversos beneficiários com renda familiar per capita superior ao permitido pelo Programa. Segue relação:

NIS	N° Fam	Per Cap RAIS	Rend Titular	Rend Tot Família	Vlr PBF
12081294119	1	1981,44	1981,44	1981,44	70
12618769726	5	1594,18	0	7970,89	64
10698448186	2	1119,85	0	2239,71	70

	<u> </u>		L		
12188476125	5	1099,29	0	5496,47	102
12506405749	2	1098,46	2196,93	2196,93	102
20087221769	3	1077,21	1698,45	3231,64	32
12285900254	2	1037,79	1406,78	2075,59	70
16431552459	2	1026,6	0	2053,19	70
12594183514	3	866,57	0	2599,7	102
12694966529	4	851,63	616,53	3406,51	134
10287058910	2	840,76	1452,25	1681,51	70
12035571644	4	833,46	696,9	3333,86	70
19001823591	4	830,87	171,53	3323,46	134
20304729226	2	826,97	1653,94	1653,94	102
12728593517	4	778,17	1093,24	3112,69	64
20304021215	3	774,09	100,5	2322,26	70
13061521525	3	764,2	0	2292,59	102
20027558538	1	761,29	761,29	761,29	70
12030007066	3	753,43	632,03	2260,28	70
12641576505	3	719,56	1997,91	2158,68	102

12755397529	2	708,15	1416,3	1416,3	102
21225764116	3	680,2	839,13	2040,6	102
16496535184	5	665,16	542,08	3325,81	96
16246259260	3	661,22	0	1983,66	102
12601044499	2	657,33	1314,67	1314,67	102
12701315516	1	652,46	652,46	652,46	70
20303620670	2	645,27	0	1290,54	70
12750538493	3	639,25	0	1917,74	32
13012131530	3	632,29	360,94	1896,88	32
12330059991	1	628,29	628,29	628,29	70
12198883149	3	621,76	0	1865,28	70
16327450157	3	611,37	871,14	1834,12	102
12376106011	5	608,14	554,67	3040,72	134
12385744157	4	599,41	1330	2397,66	102
12688553528	4	596,88	470,12	2387,51	134
12423642409	3	594,89	0	1784,66	102
12798708526	3	589,36	1768,09	1768,09	102
12376104280	4	588,89	751,67	2355,57	70

18194479938	3	584,03	1752,1	1752,1	134
16653294294	3	576,63	0	1729,9	32
16025721549	3	569,78	0	1709,35	108
16482589201	5	569,54	795,13	2847,69	102
13016516534	4	558,13	612,74	2232,53	134
16653434711	3	552,71	0	1658,12	102
12591207501	4	551,34	0	2205,36	134
20304993861	2	550,69	0	1101,38	102
20028300941	3	547,96	1584,92	1643,89	102
12622284189	3	543,95	1336,59	1631,84	102
16427913302	4	542,61	0	2170,43	70
10803530371	4	541,25	0	2165,01	32
20026892469	4	537,89	118,92	2151,55	134
12928510496	2	532,85	1065,71	1065,71	102
16093480616	3	532,85	417,37	1598,55	102
20991512221	4	532,24	0	2128,95	134
20302789949	4	531,4	1286,6	2125,58	134

12761871520	5	528,87	636,3	2644,33	32
20035497194	2	528,85	1057,7	1057,7	32
16678450303	3	528,65	637,68	1585,94	102
20305243378	4	524,92	553,4	2099,67	32
16130343478	5	522,69	0	2613,43	134
16678313659	2	522,07	0	1044,13	70
16455508042	3	517,52	0	1552,56	32
12315448923	3	514,83	0	1544,49	102
20035422178	3	513,2	0	1539,61	32
12938926539	3	510,74	669,72	1532,22	102
12595710496	3	508,77	0	1526,31	102
12279329354	3	508,23	0	1524,7	102
12279363757	2	507,5	1015	1015	102
20305137462	4	506,51	578,5	2026,05	134
12805535490	2	506,05	1012,1	1012,1	32
20302653486	3	503,37	0	1510,12	32
12521126391	4	502	554,67	2008,01	64
21239808331	3	498,41	627,93	1495,24	134

12582091539	3	498,01	686,36	1494,02	32
12632414492	3	496,63	0	1489,9	102
12310926568	4	495,9	756,57	1983,6	64
12336902380	3	493,01	1479,04	1479,04	102
12218231133	3	490,59	516,55	1471,78	70
12977067509	3	489,42	547,77	1468,26	102
12336471975	4	487,57	607,37	1950,28	102
16514045708	4	483,93	441,65	1935,71	64
20906724044	2	483,04	0	966,08	70
20026540619	4	480,2	1060,21	1920,79	32
21203689073	4	478,94	693,52	1915,76	64
20303366170	3	476,37	0	1429,12	102
16165216359	5	475,93	0	2379,65	166
12403941885	1	475,37	475,37	475,37	70
16508210638	4	474,94	990,26	1899,77	64
20026614582	4	471,5	0	1886,02	64
12681122521	4	470,96	1303,65	1883,85	134

20606810298	4	468,46	483,66	1873,83	134
12944853513	2	467,58	935,16	935,16	102
16412208004	3	463,84	916,89	1391,51	108
20028002703	4	463,06	798,04	1852,24	102
21235763309	3	458,76	0	1376,27	102
12596289530	3	458,44	0	1375,33	102
20305062101	4	454,72	0	1818,89	32
21223087273	3	453,15	0	1359,44	102
16020216234	4	451,06	0	1804,22	70
16063960180	5	449,39	0	2246,93	96
12549005726	4	446,96	377,85	1787,84	134
12844248502	4	446,27	1785,07	1785,07	134
12714471503	4	446,14	0	1784,57	134
13168050511	3	444,08	538,29	1332,25	32
12436060292	3	444,06	1332,19	1332,19	64
12337242708	5	442,23	54,68	2211,16	166
12771542538	5	441,18	438,5	2205,92	96
12293714162	4	440,01	850,44	1760,02	178

			1	I	
12545196896	4	438,94	777,17	1755,76	134
12375519606	2	435,75	0	871,5	70
20035452301	3	433,39	0	1300,17	102
20303587185	3	432,73	0	1298,18	32
20304657926	4	430,89	0	1723,57	134
10808042928	2	430,48	860,95	860,95	102
20025735750	5	427,61	206,57	2138,04	96
12700231513	4	427,34	0	1709,35	64
13049482523	2	426,78	853,57	853,57	102
12715275538	2	425,41	850,81	850,81	102
20026600719	3	421,52	0	1264,56	102
20412587666	4	420,81	1683,23	1683,23	64
20007975826	3	420,03	0	1260,09	102
20304679369	3	419,18	97,87	1257,53	102
16607054111	2	417,73	835,47	835,47	102
12793216536	3	416,1	1248,31	1248,31	134
12803779511	5	413,65	599,52	2068,25	172
I .	1	ı	I	I	1

12648287525	6	412,73	656,76	2476,37	172
16669107030	2	411,95	823,91	823,91	102
16458889195	4	409,21	0	1636,83	134
20303090124	4	408,36	137,71	1633,42	64
20027380372	2	406,92	813,85	813,85	102
12728494535	2	406,73	813,47	813,47	102
12843394513	5	405,97	565,14	2029,87	96
20302619474	2	404,21	808,42	808,42	102
12700559497	4	403,81	1345,82	1615,24	134
20302720485	3	401,63	0	1204,88	102
20028069662	2	401,48	802,96	802,96	102
12451299705	3	400,71	0	1202,14	102
20027155123	4	400,61	0	1602,43	64
16058117047	3	398,34	577,92	1195	102
21231510821	3	398,33	0	1194,98	102
20708449004	5	397,5	0	1987,52	166
12957604533	3	396,92	376,66	1190,76	102

12341053205	2	396,37	0	792,73	70
20303675483	2	395,91	791,81	791,81	102
16489170583	2	395,65	791,3	791,3	102
10698564682	3	395	1185,01	1185,01	102
12320865634	3	392,6	1177,79	1177,79	102
12736828498	3	391,43	418,49	1174,28	70
20302722194	2	389,99	779,99	779,99	102
12803905681	3	389,3	945,18	1167,9	102
12709899517	2	388,77	777,54	777,54	70
12735277528	2	388,38	776,76	776,76	102
12739493527	5	383,17	0	1915,84	166
12542902188	2	382,61	765,23	765,23	134
20026740944	4	381,22	412,53	1524,89	38
16155142395	4	380,9	113,83	1523,59	64
12703536536	5	380,75	623,58	1903,77	96
20168033806	2	378,84	757,68	757,68	102
20907024941	2	378,56	757,12	757,12	102
20312211494	3	377,66	1132,98	1132,98	134

20001447631	5	377,62	0	1888,1	96
16514709738	3	377,18	0	1131,54	102
16448195697	5	376,31	9,25	1881,53	64
12428433409	5	376,23	554,67	1881,15	172
12491598894	6	375,94	639,2	2255,66	134
16454905595	4	373,97	194,04	1495,87	64
12521088988	5	372,46	0	1862,31	102
20412476651	4	372,41	487,69	1489,64	134
20027759533	4	372,22	188,15	1488,88	134
12477796498	2	371,11	742,21	742,21	70
20304580583	3	370,44	420,3	1111,33	32
12506589831	5	369,57	278,51	1847,85	64
12613642493	3	369,49	148,24	1108,47	102
12463537002	3	368,47	1105,42	1105,42	102
12459227126	3	367,61	0	1102,83	32
20025747376	2	366,58	733,16	733,16	102
12954884535	2	365,65	731,31	731,31	102

12436304892	3	365,6	1096,79	1096,79	102
20630435183	2	365,44	730,89	730,89	32
21210541914	4	364,75	0	1459,02	70
20027878850	6	364,34	359,46	2186,03	96
16331694448	3	362,47	0	1087,42	102
20025834082	2	360,06	720,13	720,13	32
13014293538	4	360,02	0	1440,1	134
12922385533	2	359,56	719,12	719,12	70
12526876917	4	359,47	745,65	1437,87	64
10582224052	1	359,1	359,1	359,1	70
12285738244	5	359,02	1795,12	1795,12	96
12337086439	5	358,72	210,81	1793,63	96
20025741823	5	357,97	67,32	1789,86	96
12463297338	2	356,99	713,98	713,98	70
12007454396	5	356,46	1476,98	1782,3	108
10620998579	6	356,17	0	2137,02	32
12503684191	3	354,89	1064,66	1064,66	64
12254458630	3	353,86	0	1061,58	70

12775744496	2	352,99	705,98	705,98	102
12801547516	2	352,16	704,32	704,32	102
20026351301	3	351,76	0	1055,29	102
20304175824	3	351,26	0	1053,79	32
20304499476	2	349,62	699,23	699,23	102
20304330307	4	348,38	26,17	1393,52	134
12477934211	2	348,19	696,38	696,38	102
12608027522	7	347,47	357,81	2432,28	96
20906512233	2	347,04	694,07	694,07	32
12783684499	4	345,99	667,68	1383,98	64
20303484114	3	345,9	0	1037,71	102
12303296236	3	345,48	1036,44	1036,44	70
12595133502	4	343,84	1375,38	1375,38	96
20606707292	3	342,02	0	1026,07	102
16378971642	3	341,87	0	1025,6	32
12324671230	2	340,41	680,82	680,82	102
16481558523	2	340,23	0	680,47	70

20027167202	6	339,34	549,29	2036,06	102
20025747384	5	337,69	502,75	1688,44	166
12341106066	4	336,88	43,33	1347,53	134
13013655495	4	336,62	0	1346,46	64
12515957260	7	336,51	323,62	2355,55	96
16268283717	3	336,17	0	1008,52	70
12428226063	3	336,09	1008,26	1008,26	102
12403309321	3	334,48	0	1003,44	102
12561713522	5	333,36	0	1666,82	96
12510740670	6	332,32	1767,9	1993,95	166
12238187792	4	331,62	916,99	1326,48	64
13020225514	5	331,17	793,05	1655,83	64
20304993063	4	330,61	0	1322,44	64
16434444630	2	328,46	656,91	656,91	102
12948874523	3	328,41	142,61	985,22	70
20312242195	4	328,08	136,9	1312,3	134
12746200491	4	327,75	255,43	1310,98	134
20026996426	4	327,74	133,11	1310,97	134

1					
12309247741	4	326,16	0	1304,65	102
20303552764	4	325,31	0	1301,24	32
12341095498	3	324,64	1,5	973,92	32
12491254958	4	324,41	426,25	1297,64	134
12303968838	4	324,09	1296,36	1296,36	134
12451135079	3	323,96	0	971,89	102
12992421539	4	323,84	790	1295,35	64
12728477509	4	323,64	1294,55	1294,55	134
12321089271	4	323,32	663,9	1293,28	64
12898618537	3	322,67	605,06	968	102
12594122507	5	321,71	452,85	1608,53	166
12308777526	4	320,4	0	1281,59	134
10694814447	4	318,71	0	1274,84	32
16334775090	4	316,18	0	1264,73	134
16375354693	4	315,72	1262,89	1262,89	102
20304676351	5	315,66	0	1578,32	166
16492402791	2	315,17	630,33	630,33	102
I	1	I	I	I	ı

12559644535	3	314,44	943,32	943,32	134
16658627267	3	313,67	0	941,01	70
12819070533	2	313,65	627,3	627,3	102
12559847509	2	311,37	622,74	622,74	134
16679103348	2	310,64	276,78	621,29	70
16512617283	2	308,93	617,87	617,87	102
20929925151	4	308,68	830,98	1234,74	70
10629600519	2	307,92	615,83	615,83	102
20304476530	2	307,91	0	615,83	70
16507856526	5	307,79	0	1538,96	70
12994918538	4	307,28	739,12	1229,12	70
12486681592	5	307,18	0	1535,88	96
20026936776	4	306,16	102,89	1224,64	64
12779571499	3	305,31	915,92	915,92	134
20027464118	5	304,98	76,72	1524,91	96
20303029484	4	304,51	8,5	1218,03	64
12706880491	4	304,5	0	1218,01	32

20602015507	3	303,2	127,5	909,6	102
20027761643	3	303,03	0	909,1	134
16305886432	6	302,12	0	1812,7	166
13087923531	4	300,79	407,01	1203,15	134
12468881232	3	300,1	561,11	900,31	102
20304095588	3	299,96	899,89	899,89	64
12810110516	4	299,8	0	1199,2	134
12708391498	2	299,53	599,06	599,06	32
16122388263	5	299,42	0	1497,1	96
20312219304	2	299,36	598,72	598,72	102
20027056737	5	298,92	1001,07	1494,61	134
16688410835	5	298,49	0	1492,43	96
12503592645	6	297,79	0	1786,73	166
12470643815	2	297,01	594,02	594,02	102
12353201034	2	294,86	589,71	589,71	70
12583618492	5	294,73	380,31	1473,65	96
16655958874	4	293,06	0	1172,24	64
12375518766	3	292,94	878,82	878,82	134

12711824537	6	292,76	0	1756,55	96
20027908229	4	292,2	8,74	1168,79	108
20025836638	3	291,92	875,76	875,76	134
12631053518	4	290,37	316,72	1161,48	108
12451131510	3	290,02	870,06	870,06	70
12700800526	3	288,67	866,01	866,01	134
12693336505	3	288,53	190,05	865,6	102
20334045260	5	287,75	0	1438,75	166
20025838169	2	287,42	574,83	574,83	32
16607977244	5	287,39	0	1436,93	172
20606713950	4	287,34	653,7	1149,34	134
16312460658	2	286,58	573,17	573,17	102
16020220843	4	286,29	0	1145,17	102
12608661493	2	285,66	571,33	571,33	32
12347868618	5	283,86	1419,28	1419,28	96
12463637899	3	283,72	851,17	851,17	134
12811565533	5	282,88	41,44	1414,38	96

12299451740	5	282,83	554,67	1414,16	32
12608444492	3	282,64	847,92	847,92	102
16273832944	5	282,31	0	1411,54	96
12815641536	2	282,25	564,49	564,49	102
20304183096	3	281,99	0	845,98	32
20302879514	5	281,86	416,92	1409,3	166
12451469422	4	281,66	896,02	1126,63	134
12935736534	3	281,36	844,08	844,08	102
12660142523	2	281,25	562,5	562,5	102
12779063507	3	280,98	842,95	842,95	134
10677568204	2	279,92	0	559,84	70
20906743626	6	279,21	706,16	1675,28	96
12096627313	4	278,99	260,41	1115,98	102
12081367833	3	278,8	836,39	836,39	64
20303369889	2	278,41	0	556,83	70
20606737302	5	277,97	707,72	1389,84	166
12451291747	6	276,93	1285,03	1661,6	134
20026556019	3	276,86	0	830,58	102

10581974260	2	276,7	553,4	553,4	70
20025709849	2	276,7	553,4	553,4	32
12303783870	4	276,46	0	1105,85	134
16526920102	4	276,05	801,42	1104,19	102
16558129303	4	275,85	543,75	1103,4	32
12309192777	4	275,19	684,98	1100,77	134
13052914501	2	274,5	549,01	549,01	102
20312203300	3	274,37	823,1	823,1	134
12331041115	6	274,31	835,8	1645,88	32
13096295491	4	273,17	279,3	1092,68	134
12285255464	4	272,97	0	1091,88	70
12309209149	4	272,65	0	1090,58	70
16672598198	6	272,41	0	1634,45	32
20005223665	6	272,18	0	1633,05	166
12628005508	2	272,17	544,35	544,35	102
10844335174	5	272,03	0	1360,17	96
20027533608	4	271,36	0	1085,44	108

16109343480	3	271,24	613,95	813,73	70
10874973136	4	270,14	0	1080,56	70
12653047502	4	270,14	1080,55	1080,55	166
16559815561	3	269,27	571,16	807,82	102
20027782772	3	269,17	147,67	807,51	102
12612484495	3	268,63	805,9	805,9	64
12354017253	5	267,98	1339,91	1339,91	64
16205297672	4	267,89	1071,54	1071,54	102
12353404938	3	267,73	439,27	803,2	102
12244218491	3	267,62	0	802,86	102
20401332963	3	267,45	0	802,36	102
12018652259	4	267,31	863,5	1069,22	70
12863946538	4	266,86	1067,45	1067,45	134
12867117498	2	266,72	533,45	533,45	102
16333814467	4	266,61	0	1066,45	32
20025747171	4	265,9	0	1063,59	134
12545562965	6	265,78	101,83	1594,7	70
12608597531	7	265,48	388,04	1858,39	64

1					
20304720431	3	265,06	795,19	795,19	102
20305077117	3	264,93	0	794,79	70
20305098203	3	264,87	794,6	794,6	102
20608086716	7	264,12	0	1848,87	134
12470561185	3	263,99	108,52	791,98	102
20303548678	3	263,81	0	791,42	102
12428568126	3	262,48	787,45	787,45	70
12116408697	6	262,29	520,1	1573,76	134
12320284887	3	262,2	201,02	786,61	70
12526878235	5	261,32	0	1306,62	64
16620783865	5	261,11	253,76	1305,54	166
12942037492	3	260,73	782,2	782,2	166
20906684522	3	260,42	781,27	781,27	134
12423609053	3	260,05	0	780,16	32
12428363656	3	259,99	779,98	779,98	70
16527253983	2	259,38	0	518,76	70
12347527853	3	259,31	0	777,92	102
1		ı	I	ı	I

20026180124	4	258,95	1035,81	1035,81	134
16406516053	5	258,65	0	1293,23	166
20303882071	3	258,62	258,62 0 775,85		32
20606789272	4	258,22	996,66	1032,89	166
12137201595	2	257,63	515,27	515,27	38
12290116256	2	257,51	515,02	515,02	102
12638887589	3	256,96	123,28	770,87	102
12616364524	4	256,54	0	1026,15	134
12285790556	3	255,68	767,03	767,03	70

Detalhamento das colunas:

Nº Fam – quantitativo total de membros familiares;

Per Cap RAIS – renda per capita baseada nas informações salariais registradas no RAIS;

Renda Titular – informações salariais do titular registrada na RAIS competência Dez/2010;

Renda Total Família – informações salariais de todos os membros da família registrada no RAIS competência Dez/2010; e

Vlr PBF – valor da bolsa família recebido em Ago/2011.

Os pagamentos indevidos totalizam R\$ 35.936,00/mês.

C) Evidências conforme informações constantes no CADÚnico:

Conforme informações financeiras (da renda familiar) constantes no CADÚnico – ou seja, declaradas pelos próprios beneficiários, foram identificados beneficiários com renda familiar incompatível com o Programa. Seguem situações detectadas:

C.1) Beneficiários com renda familiar superior a R\$ 140,00/per capita:

Código Familiar	Data Atualização	NIS	Total Renda Familiar	PBF Ago/11	Qt Membro Familiar	Renda Per Capita	Situação Financ
1786513544	24032011	12991250498	1041,00	134	2	520,50	EP
3027237578	15062011	12616229538	832,33	102	2	416,17	EP
1232311839	02082011	10864581561	1090,00	166	3	363,33	EP
1014888824	01032011	20906686673	1815,00	32	5	363,00	Р
328694282	11082011	16403275357	1667,00	134	5	333,40	EP
1347554300	04082011	12721092377	1800,00	102	6	300,00	EP
1826515330	31052011	12758970513	600,00	102	2	300,00	EP
1014815355	06122010	20026740944	1135,00	38	4	283,75	P
566332388	04052011	20026296459	1660,25	70	6	276,71	EP
1014919649	26052011	16020166059	553,33	70	2	276,67	EP
1994980591	10082011	16489509408	545,00	64	2	272,50	P
1232337390	13052011	20303937704	545,00	70	2	272,50	EP
1813082235	20052011	20303587169	545,00	70	2	272,50	EP
2215104945	26042011	12738146491	545,00	70	2	272,50	EP

3026991201	14062011	20026961355	545,00	70	2	272,50	EP
1544559038	08082011	12556583527	545,00	102	2	272,50	EP
1913670872	05072011	16484798363	545,00	102	2	272,50	ЕР
328693804	31052011	20026558909	815,00	134	3	271,67	ЕР
1014902754	10082011	20035514242	800,00	108	3	266,67	EP
2175118487	26042011	20027155123	1047,00	64	4	261,75	P
1517889367	08042011	16454787762	1558,33	102	6	259,72	EP
1014972531	15122010	16020243029	510,00	38	2	255,00	P
621424706	19112010	16249962922	510,00	70	2	255,00	EP
1014874874	15102010	12052447050	510,00	70	2	255,00	ЕР
1340622483	12082010	20303590275	510,00	70	2	255,00	EP
1880675820	16092010	21211281312	510,00	70	2	255,00	EP
1950802116	16092010	16662004619	510,00	70	2	255,00	EP
2109906944	04102010	21223880399	510,00	70	2	255,00	EP
2183632909	13072010	16669125357	510,00	70	2	255,00	EP
566333198	12082010	10674097715	510,00	102	2	255,00	ЕР

1830831640	16092010	20906724826	510,00	102	2	255,00	EP
1842096257	16092010	20026589391	510,00	102	2	255,00	EP
2057655997	17092010	13052914501	510,00	102	2	255,00	EP
2150963809	20082010	12956497512	510,00	102	2	255,00	EP
2272398308	13102010	20305045061	510,00	102	2	255,00	EP
1659000599	30062011	12634424533	510,00	166	2	255,00	EP
1839065273	08122010	20028069662	509,00	102	2	254,50	EP
1860597289	23092010	12324671230	508,00	102	2	254,00	EP
1842095528	06122010	12331008843	1268,00	166	5	253,60	EP
1830830244	29032010	12594183514	750,00	102	3	250,00	EP
2010383664	16092010	12463537002	750,00	102	3	250,00	EP
1912935554	15102010	12516112515	500,00	102	2	250,00	EP
2056012863	06082010	20605870718	498,00	32	2	249,00	P
2274601208	23052011	12375521929	498,00	70	2	249,00	EP
2131925190	20052010	20025912733	498,00	102	2	249,00	EP
566338319	21032011	12542426270	747,00	134	3	249,00	EP

	1						
1916676413	28102010	16660141627	497,00	70	2	248,50	EP
1989676162	16062010	16489170583	492,00	102	2	246,00	EP
2650488182	28102010	16455508042	730,00	32	3	243,33	P
1772600415	11042011	16476529405	968,00	32	4	242,00	P
1805815970	16092010	12706880491	963,00	32	4	240,75	P
1347532595	25052011	20305077117	480,00	70	2	240,00	EP
1915839440	05102010	12583349491	718,00	64	3	239,33	P
2557604186	12072011	12330509199	1195,00	32	5	239,00	P
2115585240	15102010	12503553976	716,00	102	3	238,67	EP
1839066326	17032011	12820216503	711,00	64	3	237,00	P
1943221146	24092010	20027466145	710,00	102	3	236,67	EP
2603362976	12082010	20120660134	704,00	32	3	234,67	P
1340640112	13062010	12648935527	468,00	38	2	234,00	Р
1861471637	22052010	13012131530	700,00	32	3	233,33	P
2104437407	28052010	12423609053	700,00	32	3	233,33	P
2672919577	07122010	12199120505	700,00	32	3	233,33	P

1884965482	12082010	12641576505	700,00	102	3	233,33	ЕР
1805817400	28102010	16653881173	1163,00	96	5	232,60	P
1014960282	17032010	16034220115	465,00	70	2	232,50	ЕР
1518851410	25112009	20607122077	465,00	102	2	232,50	ЕР
1959903829	20082010	12867117498	465,00	102	2	232,50	ЕР
2360638718	30062011	21237312320	695,83	102	3	231,94	EP
2335057332	03032011	12615865503	1153,00	172	5	230,60	ЕР
1813082405	24082010	20906690352	690,00	32	3	230,00	P
2076193529	23112010	16669107030	459,00	102	2	229,50	EP
1914957008	26052011	20303090124	916,00	64	4	229,00	P
1866026429	24092010	12299717562	458,00	102	2	229,00	EP
1518838588	24082010	12290116256	457,00	102	2	228,50	EP
2204367117	29092010	16427913302	912,00	70	4	228,00	EP
2272803008	31032011	12942037492	912,00	166	4	228,00	EP
1880675153	24092010	12436060292	683,00	64	3	227,67	P

328673951	18032011	20027521855	452,00	32	2	226,00	P
1826493506	20112009	12675350518	450,00	102	2	225,00	EP
621420034	13052011	12853538534	900,00	134	4	225,00	ЕР
1959905287	12082010	20027982909	900,00	134	4	225,00	ЕР
1216644497	17092010	20026608345	1122,00	64	5	224,40	P
1613579624	28072011	13039717498	1121,00	166	5	224,20	ЕР
1845207467	22062011	12470594652	670,00	102	3	223,33	EP
1820802345	06072011	20025741327	1112,00	96	5	222,40	P
2680776305	15122010	12708961510	662,00	32	3	220,67	P
421109041	27062011	12526876577	1102,33	166	5	220,47	ЕР
2467008665	23112010	20655018292	650,00	32	3	216,67	Р
1856023206	16092010	20305042771	650,00	102	3	216,67	ЕР
2388995272	22062011	20025748054	650,00	102	3	216,67	EP
2210358698	05112010	20312219304	432,00	102	2	216,00	ЕР
1916678386	15102010	12285790556	647,00	70	3	215,67	ЕР
501399089	07062011	12600605721	645,00	102	3	215,00	ЕР

621421430	27072011	12331145867	1495,00	38	7	213,57	P
2120066906	16092010	12451044944	1067,00	64	5	213,40	P
2008723623	09122009	20304021215	640,00	70	3	213,33	EP
2042529893	11072011	20304183096	636,00	32	3	212,00	P
1772603350	06082010	20305250900	1058,00	166	5	211,60	EP
351162771	17092010	12353867725	845,00	32	4	211,25	P
2335057090	11052011	16274920944	845,00	134	4	211,25	EP
2236605404	10032011	10749294830	420,67	70	2	210,33	EP
2508776190	09032010	16378971642	630,00	32	3	210,00	P
1216639574	24092010	12435789450	628,00	70	3	209,33	EP
1014875927	25062010	20303043010	1046,00	102	5	209,20	ЕР
1014949041	27042011	10649124348	1045,00	32	5	209,00	P
2106785186	16092010	16495915641	1045,00	64	5	209,00	P
2071161645	30052011	16319369362	208,33	32	1	208,33	P
1677130199	25062010	12542993663	1040,00	166	5	208,00	ЕР
1819018032	16092010	12799078518	1032,00	166	5	206,40	EP

1							
1517886422	06062011	20312162426	412,50	102	2	206,25	EP
663100160	11052011	16252550761	616,67	102	3	205,56	EP
1958854654	04102010	20412476651	822,00	134	4	205,50	EP
2651789917	28102010	16367622471	616,00	32	3	205,33	P
2104438632	24092010	10581974260	407,00	70	2	203,50	EP
1802785760	24092010	20303366170	610,00	102	3	203,33	EP
1839065192	16092010	12993025491	610,00	134	3	203,33	EP
2120066817	31052011	12543124537	1014,00	96	5	202,80	P
2277671282	31032011	16505310615	1014,00	96	5	202,80	P
1856023630	23092010	12612484495	606,00	64	3	202,00	Р
1909151459	26052010	12821184516	600,00	102	3	200,00	ЕР
1799164594	30052011	12786286516	200,00	102	1	200,00	EP
1880673967	16092010	13016516534	800,00	134	4	200,00	ЕР
1842094041	17092010	17049148812	597,00	102	3	199,00	EP
2010384202	25062010	12778381513	592,00	70	3	197,33	EP
621424960	06072011	12477795467	393,75	102	2	196,88	EP

1805817248	06062011	20026614582	785,00	64	4	196,25	P
2622020856	16092010	16448195697	980,00	64	5	196,00	P
2165604621	18102010	10620998579	1175,00	32	6	195,83	P
328691771	08062011	16020226345	1170,83	166	6	195,14	EP
2047896991	09032010	20304718674	585,00	64	3	195,00	P
1162645512	18052011	16550545383	575,00	70	3	191,67	EP
2056014211	18112010	20027710267	954,00	96	5	190,80	P
2216485691	17092010	10677554394	380,00	102	2	190,00	EP
1014864569	18102010	20302887991	949,00	64	5	189,80	P
1953044700	16092010	12649114497	944,00	166	5	188,80	EP
1347546979	09122010	20304858549	750,00	102	4	187,50	EP
1901045030	05102010	12890654526	750,00	134	4	187,50	EP
1726741583	05112010	16543437112	749,00	134	4	187,25	EP
744824249	17092010	12308778042	560,00	64	3	186,67	P
1340621916	17092010	12436325318	555,00	64	3	185,00	P

2216485187	06122010	20088739044	922,00	96	5	184,40	P
2104438985	14112009	20304838327	550,00	32	3	183,33	P
2431416534	20082010	12423616343	913,00	166	5	182,60	ЕР
1014920060	07072011	20606775042	545,00	32	3	181,67	Р
1198491191	22062011	16608103558	545,00	32	3	181,67	P
1807812359	26072011	20304499638	545,00	70	3	181,67	ЕР
621436461	09052011	20026356907	545,00	102	3	181,67	ЕР
1014840201	03082011	20303581780	545,00	102	3	181,67	ЕР
1937289230	11042011	20028274746	545,00	102	3	181,67	ЕР
2388994705	06042011	21238956639	545,00	102	3	181,67	ЕР
3027669605	15062011	10641036059	545,00	102	3	181,67	ЕР
2319536744	25042011	12792116538	545,00	134	3	181,67	ЕР
1896011241	15062011	16105482257	545,00	140	3	181,67	EP
744817897	25072011	12211275445	724,00	134	4	181,00	ЕР
1548936251	22052010	12063529940	540,00	32	3	180,00	P
3010606060	07072011	16002596829	180,00	32	1	180,00	Р

1340618885	24082010	12052345061	540,00	64	3	180,00	P
1820803740	04102010	12708965494	540,00	134	3	180,00	EP
1845207890	17092010	13093949504	540,00	134	3	180,00	EP
2321853107	12112010	12818735507	540,00	134	3	180,00	EP
1014858755	03052011	20606804883	535,00	108	3	178,33	EP
1807811115	28102010	12331041115	1065,00	32	6	177,50	P
2109904909	06082010	12542895742	531,00	32	3	177,00	P
1232325201	16092010	17039718012	531,00	134	3	177,00	EP
1519474067	26052010	12299451740	883,00	32	5	176,60	P
1974026906	26102010	20304719182	529,00	102	3	176,33	EP
2238757830	01032011	20026419968	880,00	64	5	176,00	P
1518839398	05022010	12423616785	703,00	64	4	175,75	P
2095242947	25062010	21223087273	527,00	102	3	175,67	EP
2267400219	16042010	12451122449	700,00	64	4	175,00	P
2249142351	14062010	16678313659	350,00	70	2	175,00	EP
328674095	17082010	12403271669	700,00	134	4	175,00	EP

	1						
1866025961	17092010	20027188668	700,00	134	4	175,00	EP
2130454356	06072010	12423444992	700,00	134	4	175,00	EP
2366850743	08062011	20907071893	700,00	134	4	175,00	EP
2029346403	12082010	20906691774	700,00	166	4	175,00	EP
1014914256	15062011	12308741947	696,67	134	4	174,17	EP
2109905115	15102010	12053411106	520,00	70	3	173,33	EP
2303860911	06052011	12928510496	520,00	102	3	173,33	EP
1347556184	03082011	12347495102	1037,00	134	6	172,83	EP
2011113148	18052011	20027040636	1027,50	166	6	171,25	EP
2136117165	25042011	12559847509	512,00	134	3	170,67	EP
1517889529	06052010	16281022190	510,00	32	3	170,00	P
1746130750	06072010	20303032736	510,00	32	3	170,00	P
1830829319	04102010	10833202283	510,00	32	3	170,00	P
1845206495	13102010	20030827994	510,00	64	3	170,00	Р
1912934744	25032010	16659931539	510,00	64	3	170,00	Р
2622021070	04102010	16523578624	510,00	64	3	170,00	P

1							
492639272	04102010	12214515714	510,00	70	3	170,00	EP
2075399794	24092010	20303034658	510,00	70	3	170,00	EP
1198480408	06082010	12299575644	510,00	102	3	170,00	EP
1800051549	12112010	16653434711	510,00	102	3	170,00	EP
1913670520	05112010	16659981641	510,00	102	3	170,00	EP
1937289079	16092010	20026579523	510,00	102	3	170,00	ЕР
2104438551	04102010	16495050594	510,00	102	3	170,00	EP
2647881685	21032011	20303704327	510,00	102	3	170,00	ЕР
752336304	27052011	12613742722	510,00	134	3	170,00	EP
1772608580	16092010	12542576205	510,00	134	3	170,00	ЕР
1813078394	26112010	20035496589	510,00	134	3	170,00	ЕР
1893945529	06072010	16352239979	510,00	134	3	170,00	ЕР
1898448507	16092010	20303533093	510,00	134	3	170,00	ЕР
1915836930	17092010	12403404413	510,00	134	3	170,00	ЕР
1830824007	12042010	20028280657	509,00	64	3	169,67	P

2051160511	24082010	12375518766	509,00	134	3	169,67	EP
1613577508	17122010	12403430538	1014,00	166	6	169,00	EP
328691348	11072011	16100862698	1013,33	166	6	168,89	ЕР
1544557175	26112010	12477667345	670,00	102	4	167,50	ЕР
1796106518	25022010	20312242195	670,00	134	4	167,50	ЕР
1930590539	17092010	20304724690	836,00	134	5	167,20	ЕР
1861469900	04102010	13011291518	1002,00	134	6	167,00	ЕР
1014882893	24092010	12507801249	834,00	64	5	166,80	P
2061572901	23092010	20303967751	500,00	102	3	166,67	ЕР
441668348	02062011	20606718820	500,00	134	3	166,67	ЕР
2567935657	22062011	20304773195	500,00	134	3	166,67	ЕР
2039022627	11052010	13070846512	666,00	140	4	166,50	ЕР
2225480702	18032010	12977067509	498,00	102	3	166,00	ЕР
2664796690	23112010	16389264241	663,00	64	4	165,75	P
2076193103	16092010	12336471967	497,00	32	3	165,67	Р
1853942138	24082010	12329963299	497,00	64	3	165,67	Р

1910512761	17122009	12155736098	497,00	102	3	165,67	EP
1820805107	13062010	20027923554	497,00	134	3	165,67	EP
1901044491	16092010	20303653374	495,00	102	3	165,00	EP
1911247379	27112009	12526812366	495,00	102	3	165,00	EP
1198489537	12072010	20906707344	660,00	134	4	165,00	EP
1805816004	24092010	12199172777	660,00	134	4	165,00	EP
1947033042	14032011	12912454524	495,00	134	3	165,00	EP
2187492362	06082010	12543068734	824,00	64	5	164,80	P
2010383826	15102010	16490421020	820,00	64	5	164,00	P
2546296604	06052010	12603390513	656,00	64	4	164,00	P
2234356270	18112010	20028086400	820,00	96	5	164,00	P
2134543272	19042011	12279329354	492,00	102	3	164,00	EP
1709409932	04042011	12299541669	328,00	102	2	164,00	EP
1014913446	24092010	20906688951	653,00	102	4	163,25	EP
2130454518	25062010	12681122521	653,00	134	4	163,25	EP
1518851339	25062010	20026996426	650,00	134	4	162,50	EP

	1						
2172810959	15102010	12548998276	487,00	102	3	162,33	EP
2210358507	25062010	20304977882	810,00	166	5	162,00	EP
1232327409	16062011	20302661152	1129,00	166	7	161,29	EP
2068112922	18112010	20305243696	965,00	96	6	160,83	P
3014994707	10052011	20019677957	479,00	134	3	159,67	EP
1927260213	02062011	12368017838	790,00	166	5	158,00	EP
2354271603	22062011	12845788500	473,25	134	3	157,75	EP
1014816599	04102010	12668425532	630,00	64	4	157,50	P
1340627442	22062011	12930978939	630,00	96	4	157,50	P
1915838479	12072010	12739474492	630,00	102	4	157,50	EP
2101246953	12112010	12337086439	786,00	96	5	157,20	P
441664350	29032010	16195180883	628,00	32	4	157,00	P
441664270	10042010	20305237998	625,00	134	4	156,25	EP
1232314005	14072011	12336443742	1090,00	134	7	155,71	EP
1838006214	24092010	16480559518	933,00	32	6	155,50	Р
441668690	27112009	10877670002	465,00	32	3	155,00	P

1	1						l
2161774212	14112009	12138118306	465,00	32	3	155,00	P
744820332	14112009	20027166052	465,00	70	3	155,00	ЕР
1819020878	18112009	12347867840	465,00	70	3	155,00	EP
1989676324	15122009	20304672445	465,00	102	3	155,00	EP
1820802000	20082010	12844247506	465,00	134	3	155,00	EP
1216638411	13072010	16609032492	615,00	140	4	153,75	EP
1819022226	12082010	20026043399	460,00	102	3	153,33	EP
426366808	04052011	20303476731	1222,00	204	8	152,75	EP
1910512680	13042010	21212866411	458,00	32	3	152,67	P
2204367540	06082010	12644177512	458,00	134	3	152,67	EP
2254407090	20082010	20302662345	458,00	134	3	152,67	EP
1340637758	17092010	12299709144	610,00	64	4	152,50	P
1970908858	22112010	12600644697	610,00	96	4	152,50	Р
1892269198	15062010	20304601351	610,00	134	4	152,50	EP
1853943886	28102010	12935736534	457,00	102	3	152,33	EP

328674842	26022010	16229466245	457,00	134	3	152,33	EP
2254405802	15102010	13072438500	913,00	96	6	152,17	P
1556012616	16092010	12986673491	760,00	96	5	152,00	Р
1347546545	25052011	20025826470	1058,00	204	7	151,14	ЕР
1856023125	07112009	12693336505	451,00	102	3	150,33	ЕР
1014833337	06072010	20027324103	750,00	32	5	150,00	P
1842097067	01042010	16655958874	600,00	64	4	150,00	Р
2454657317	22112010	20025947464	600,00	64	4	150,00	P
2622023367	16092010	16610227129	600,00	64	4	150,00	Р
2525427033	17062010	12081367833	450,00	64	3	150,00	Р
2650487020	01052011	20030778608	300,00	64	2	150,00	P
1574954342	13102010	20304466624	300,00	70	2	150,00	EP
2300204614	08062011	12347663153	150,00	70	1	150,00	EP
2109904810	07112009	12470729353	750,00	96	5	150,00	P
1826495630	02032011	16479830831	600,00	102	4	150,00	EP
3002960535	18022011	20312158526	300,00	102	2	150,00	EP

3019960592	27052011	20027543840	300,00	102	2	150,00	EP
3027256602	15062011	12607056502	300,00	102	2	150,00	EP
1853942219	13062010	20312201634	600,00	134	4	150,00	EP
328678082	07042011	12007602719	600,00	166	4	150,00	EP
1347525114	27052011	20026023584	899,00	166	6	149,83	EP
663100917	25062010	12403265561	749,00	134	5	149,80	EP
2190440157	24082010	12756301533	596,00	134	4	149,00	EP
1232323683	05112010	20302686635	889,00	166	6	148,17	EP
1959905449	16092010	20312211494	439,00	134	3	146,33	EP
2303861136	22032011	20732316140	730,00	166	5	146,00	EP
1340626632	12082010	16268283717	436,00	70	3	145,33	EP
1912931800	28042010	12847079493	435,00	134	3	145,00	EP
2449160558	26052010	12486681592	724,00	96	5	144,80	P
1914958080	22022010	12132868818	579,00	32	4	144,75	P
621431826	22112010	16020216137	432,00	38	3	144,00	P
441669581	15062010	16109343480	432,00	70	3	144,00	EP

1536789682	16092010	12297914573	432,00	134	3	144,00	EP
1862995249	16092010	12403332552	432,00	134	3	144,00	EP
1932246070	18102010	12545196896	571,00	134	4	142,75	EP
2573578232	15062010	16529949225	570,00	32	4	142,50	P
2317263333	26112010	13031115502	570,00	134	4	142,50	EP
2324355370	23092010	12451254205	711,00	96	5	142,20	P
1347539840	12082010	12451303176	568,00	134	4	142,00	EP
1922720399	28102010	20008150340	426,00	134	3	142,00	EP
1898447012	10082011	12914267527	850,00	96	6	141,67	P
1347534709	15042011	20021968904	425,00	108	3	141,67	EP
1345453388	16122010	20906704698	850,00	172	6	141,67	EP
1820801705	19112010	16479458088	566,00	32	4	141,50	P
3019690196	27052011	13027460497	422,50	32	3	140,83	P
3029603768	27062011	12801509711	421,00	32	3	140,33	Р

^{*} - Situação Financeira – P = Pobreza; EP = Extrema Pobreza

Os beneficiários elencados no quadro deste item não têm direito à percepção do benefício, uma

^{** -} PBF AGO/2011 - Valor do benefício do bolsa família recebido pelo titular em Ago/2011

vez que a renda extrapola o limite permitido pelo Programa. Vale destacar que, para a maioria dos casos, a data de atualização dos dados é recente, não se tratando de situação de alteração de renda após o cadastro.

Total pagamento indevido: R\$ 29.728,00/Mês.

C.2) Beneficiários com renda entre R\$ 140,00~R\$ 70,00 percebendo o benefício básico exclusivo às famílias na condição de extremam pobreza:

Código Familiar	Data Atualização	NIS	Total Renda Familiar	PBF Ago/11	Qt Membro Familiar	Renda Per Capita	Situação Financ
2551058007	28052010	10797456659	560,00	70	4	140,00	EP
1941833608	18032010	12470604674	420,00	70	3	140,00	EP
1347517014	18042011	20305251516	280,00	70	2	140,00	EP
639968040	30052011	10694749599	420,00	102	3	140,00	EP
1826498060	07122010	12627472528	420,00	102	3	140,00	EP
2263035435	06122010	12811829492	420,00	102	3	140,00	EP
2061571930	25112009	20606811987	420,00	108	3	140,00	EP
1986911063	05052010	20027079508	700,00	134	5	140,00	EP
2622022638	05072011	12643648538	700,00	134	5	140,00	EP
328677515	15062010	20304471830	560,00	134	4	140,00	EP
1216622760	08112010	12847839528	560,00	134	4	140,00	EP

1518837263	20112009	16454918905	560,00	134	4	140,00	ЕР
1783703393	15102010	12904819497	420,00	134	3	140,00	EP
1807812782	15122009	20312203300	420,00	134	3	140,00	EP
1927259983	09102009	12359405030	420,00	134	3	140,00	EP
2190438683	06082010	20304491793	420,00	134	3	140,00	EP
2297013612	16052011	12838236530	420,00	134	3	140,00	EP
2071983815	12082010	20311720387	700,00	166	5	140,00	EP
1014870453	21062011	16268388535	700,00	172	5	140,00	EP
1347518339	26022010	12167707853	700,00	172	5	140,00	EP
51732300	25062010	20304024338	1118,00	166	8	139,75	EP
2117926673	25062010	12708728530	833,00	166	6	138,83	EP
1773245465	15062010	16180712027	833,00	204	6	138,83	EP
2622021828	16092010	12347465327	555,00	70	4	138,75	EP
1716137080	28042011	12615053517	555,00	102	4	138,75	EP
1853942561	25062010	21209953554	555,00	134	4	138,75	ЕР
1880672804	24052010	20155836859	970,00	166	7	138,57	EP

1928485340	16092010	12704157490	554,00	172	4	138,50	EP
1347541667	28102010	12610805529	690,00	166	5	138,00	EP
441667961	22112010	12073095978	826,00	102	6	137,67	EP
1518853110	24052011	16454903266	550,00	102	4	137,50	EP
328696307	16062010	20026864538	550,00	134	4	137,50	EP
1842097300	08062011	16480696531	550,00	134	4	137,50	EP
2119307172	21062011	16058218153	550,00	134	4	137,50	EP
3027520482	15062011	20906720871	550,00	166	4	137,50	EP
1014869609	14032011	20302685841	549,00	134	4	137,25	EP
2056012782	06072010	20037022045	549,00	166	4	137,25	EP
1014962730	16062011	12545562078	549,00	172	4	137,25	EP
2043268422	23022010	12551014508	411,00	102	3	137,00	EP
2636365770	28102010	20303599612	411,00	108	3	137,00	EP
351163662	09062011	16231209610	683,33	166	5	136,67	ЕР
2567929762	13062010	13162213532	683,00	102	5	136,60	ЕР
1539205568	24092010	20026557902	1228,00	204	9	136,44	EP

1							
1232324493	29042011	16261012467	545,00	70	4	136,25	EP
1347549307	06062011	20304038401	545,00	70	4	136,25	EP
1518837930	04082011	20303690202	545,00	102	4	136,25	EP
639965962	25042011	20302683342	545,00	134	4	136,25	EP
663098599	14042011	12491308381	545,00	134	4	136,25	EP
1340634147	13042011	10688311412	545,00	134	4	136,25	EP
1347543287	16062011	20302890070	545,00	134	4	136,25	EP
1456920359	06062011	12882062496	545,00	134	4	136,25	EP
1819018709	14062011	10731197906	545,00	134	4	136,25	EP
2428114182	10082011	20305080096	545,00	134	4	136,25	ЕР
1014958890	28072011	10805087815	545,00	140	4	136,25	ЕР
1347523847	26072011	20028009171	545,00	140	4	136,25	ЕР
1544558228	03052011	10731293719	545,00	140	4	136,25	ЕР
1347509771	08042011	12553170795	545,00	166	4	136,25	ЕР
1565047230	03052011	20027892640	545,00	204	4	136,25	ЕР
1928485502	07112009	12337221166	407,00	70	3	135,67	EP

1014974313	26082009	20606809346	677,00	70	5	135,40	EP
1014824770	24092010	16020239110	540,00	102	4	135,00	EP
2303353904	20072011	12088164695	270,00	102	2	135,00	EP
1585161926	16092010	16636395789	540,00	166	4	135,00	EP
2279541300	04102010	12406512594	540,00	166	4	135,00	EP
1347541829	15122009	12146217415	403,00	108	3	134,33	EP
2056924005	25112009	12729856538	537,00	102	4	134,25	EP
1764030435	19102009	20302789949	537,00	134	4	134,25	EP
1873431015	30062011	20026609325	670,00	166	5	134,00	EP
1162645784	02062011	12249130967	400,00	70	3	133,33	EP
1232345571	09102009	12423640112	400,00	70	3	133,33	EP
1518842933	06072009	12451131510	400,00	70	3	133,33	EP
752339168	24052011	12516079453	400,00	102	3	133,33	ЕР
1347513450	08122010	20028097917	400,00	102	3	133,33	ЕР
1518849865	19072011	12203777305	400,00	102	3	133,33	EP

2303354110 31052011 12299554221 400,00 102 3 133,33 EP 1340640627 01112010 12809165493 400,00 134 3 133,33 EP 1548936413 12052011 20305127475 400,00 134 3 133,33 EP 1814502670 19042011 20026271375 400,00 134 3 133,33 EP
1548936413 12052011 20305127475 400,00 134 3 133,33 EP
1814502670 19042011 20026271375 400,00 134 3 133,33 EP
1892267810 18112009 12559644535 400,00 134 3 133,33 EP
1896011675 10042010 20027262558 400,00 134 3 133,33 EP
1982032170 28072011 10808196097 400,00 134 3 133,33 EP
2008462480 12072011 13008568520 400,00 134 3 133,33 EP
2107415030 13062010 21223752706 400,00 134 3 133,33 EP
345435540 24092010 20027267894 400,00 140 3 133,33 EP
1198485035 20072011 20306651712 800,00 166 6 133,33 EP
1014908442 26042010 12676791526 798,00 172 6 133,00 EP
1347535187 09102009 12659910490 930,00 166 7 132,86 EP
1973143925 25062010 12463545684 531,00 134 4 132,75 EP
1842092502 04102010 12636007514 531,00 166 4 132,75 EP

2330317743	02062011	12664762518	530,00	134	4	132,50	EP
1552936139	04102010	13030465518	528,00	102	4	132,00	EP
3026955248	14062011	12677934509	790,00	166	6	131,67	EP
1932247203	28042010	20035476960	525,00	134	4	131,25	EP
2216485853	12082010	20028275556	917,00	134	7	131,00	EP
1948803461	16092010	16607871500	785,00	204	6	130,83	EP
1236094611	09122009	12470957607	654,00	134	5	130,80	EP
2164420365	23072010	20027155018	654,00	166	5	130,80	EP
2647880956	19112010	12279279578	392,00	134	3	130,67	EP
1830827537	04102010	12692255501	522,00	134	4	130,50	EP
1014887003	21062011	10422324334	130,00	70	1	130,00	EP
1873431872	24082010	16482589201	650,00	102	5	130,00	EP
1198482524	06072010	16258303545	650,00	134	5	130,00	ЕР
1607078465	19062009	12705740513	650,00	134	5	130,00	ЕР
1746129239	04072011	20606805049	650,00	166	5	130,00	ЕР
328672394	23072009	12477935773	648,00	102	5	129,60	ЕР

L							
1014968429	16122010	12376108383	517,00	102	4	129,25	EP
51729776	22062011	20906683577	902,67	204	7	128,95	EP
1665453842	25062010	20027194374	900,00	166	7	128,57	EP
1347520902	25022010	12853827536	514,00	134	4	128,50	EP
345434226	07122010	20026368913	514,00	140	4	128,50	EP
1014867312	22062011	16208199566	641,00	134	5	128,20	EP
1014895529	07102010	12699987516	512,00	102	4	128,00	EP
1516659155	15102010	12285255464	510,00	70	4	127,50	EP
2520263903	25032010	16200902454	510,00	70	4	127,50	EP
2631042654	24092010	16697820587	510,00	70	4	127,50	EP
2644096634	18102010	20028378118	510,00	70	4	127,50	EP
2647881847	26102010	12315590045	510,00	70	4	127,50	EP
3002801577	26052011	12290241395	510,00	70	4	127,50	EP
1014824346	16062010	20026063926	510,00	102	4	127,50	ЕР
1340636948	28042010	16617644779	510,00	102	4	127,50	EP
1347524738	09102009	20026030785	510,00	102	4	127,50	ЕР

1							
1518846335	28042010	12108782569	510,00	102	4	127,50	EP
1536789500	16092010	20027171323	510,00	102	4	127,50	EP
1542706017	06042011	12985252522	510,00	102	4	127,50	EP
1839065788	20082010	20312237469	510,00	102	4	127,50	EP
2506641351	05032010	12463624126	510,00	102	4	127,50	EP
51727722	24082010	16208286132	510,00	134	4	127,50	EP
328689360	10042010	20304864956	510,00	134	4	127,50	EP
1198491353	24092010	20606775271	510,00	134	4	127,50	EP
1216642443	16092010	16609021784	510,00	134	4	127,50	EP
1232323764	13062010	16610325511	510,00	134	4	127,50	EP
1232328138	26022010	20304860918	510,00	134	4	127,50	EP
1585161098	25062010	10844115611	510,00	134	4	127,50	EP
1764030605	06072010	16475343081	510,00	134	4	127,50	ЕР
1830824198	17092010	13069956512	510,00	134	4	127,50	ЕР
1853944009	26102010	20387754614	510,00	134	4	127,50	ЕР

1861470827	16092010	16481999015	510,00	134	4	127,50	EP
1014903211	04102010	16369705463	510,00	140	4	127,50	ЕР
1347526005	16092010	12428503512	510,00	140	4	127,50	ЕР
1232327913	22052010	12716598497	510,00	166	4	127,50	ЕР
1347518843	06102010	16582181875	510,00	166	4	127,50	EP
2117927130	28102010	20001831938	510,00	166	4	127,50	ЕР
2263035788	22022010	12838004508	510,00	166	4	127,50	ЕР
1014823293	25062010	12595956517	510,00	172	4	127,50	ЕР
1014886457	24082010	20303259943	510,00	172	4	127,50	EP
1216637954	04102010	20304529510	509,00	70	4	127,25	ЕР
1880673029	26112010	16658164097	509,00	70	4	127,25	ЕР
1914956540	08122010	20026651534	635,00	166	5	127,00	ЕР
1014896177	18052009	10779760163	507,00	70	4	126,75	ЕР
1716137918	25112009	12802566530	506,00	166	4	126,50	ЕР
2335057251	30052011	20303980790	504,17	134	4	126,04	ЕР
2056923971	04102010	12863300506	630,00	102	5	126,00	ЕР

1014963621	17092010	12337041818	630,00	134	5	126,00	EP
2225480290	12052011	20305072883	630,00	166	5	126,00	EP
535769504	26052011	20028002797	750,67	70	6	125,11	EP
1830824279	19042010	16480139357	500,00	70	4	125,00	ЕР
1892267659	19102009	12644158518	500,00	70	4	125,00	EP
2405037408	14092009	16687030613	500,00	70	4	125,00	EP
3008450903	07042011	20906685944	500,00	70	4	125,00	EP
1014885647	20052010	16550699283	500,00	102	4	125,00	EP
2101246368	29032011	12749549495	250,00	102	2	125,00	EP
1198488050	25052011	20304517334	250,00	108	2	125,00	ЕР
1544558066	13042011	12463297699	500,00	134	4	125,00	ЕР
2118690665	06052010	12694966529	500,00	134	4	125,00	EP
328679992	06052010	12583577524	622,00	172	5	124,40	EP
1340628171	25052011	12606367490	621,67	166	5	124,33	ЕР
1216641390	14112009	12206689903	497,00	70	4	124,25	EP
328674761	17082010	20007622389	497,00	134	4	124,25	ЕР

1							
2127527151	02052011	20638742174	497,00	134	4	124,25	EP
328677353	19102009	12364481661	497,00	166	4	124,25	EP
328692409	07072010	12314833513	497,00	166	4	124,25	EP
2061572588	29102009	20021636707	497,00	166	4	124,25	EP
1556012454	24052011	12755343518	619,33	166	5	123,87	EP
1913670368	06082010	20303879674	495,00	134	4	123,75	EP
1014928559	20112009	20907026499	494,00	108	4	123,50	ЕР
1198492830	20082009	16432188149	490,00	102	4	122,50	EP
1014960959	19102009	16375747229	488,00	70	4	122,00	EP
1773245708	20052010	16414480909	610,00	102	5	122,00	EP
2279939932	15122010	16505422855	365,00	102	3	121,67	EP
2044481073	19102009	12594122507	605,00	166	5	121,00	EP
1772603279	15102010	20303629902	725,00	166	6	120,83	EP
2402384352	22092009	20609182786	724,00	140	6	120,67	ЕР
1873429622	28102010	12822487490	480,00	70	4	120,00	EP
1764028880	01082009	12253844308	600,00	102	5	120,00	ЕР

2204367621	17092010	20056654051	600,00	102	5	120,00	EP
2321853603	13042009	12544662532	600,00	102	5	120,00	EP
2435484780	07112009	16900026541	600,00	102	5	120,00	EP
1014929792	21062011	12244815805	240,00	102	2	120,00	EP
2317263171	10032011	12611269515	240,00	102	2	120,00	EP
713416335	18042011	20006255587	600,00	134	5	120,00	EP
2143118210	03082011	12387230916	600,00	134	5	120,00	EP
2214357602	23072010	12279304440	600,00	140	5	120,00	EP
1232326518	14072011	20027081219	600,00	166	5	120,00	EP
1807812006	02052011	20607166686	600,00	166	5	120,00	EP
2224733470	12042011	12733462522	600,00	166	5	120,00	EP
1014941229	10042010	16550680485	831,00	134	7	118,71	EP
2095241460	18112009	12303296236	356,00	70	3	118,67	EP
1014979897	22052010	12451238056	710,00	102	6	118,33	EP
2366849656	16092010	16401604272	590,00	166	5	118,00	EP

2260692737	18112008	20929925151	470,00	70	4	117,50	EP
1648603718	28042010	20304515552	470,00	102	4	117,50	ЕР
1807810909	15122009	16378522414	470,00	102	4	117,50	ЕР
1994980672	20082010	13000278507	470,00	134	4	117,50	ЕР
1198489618	05122009	12489852347	470,00	166	4	117,50	ЕР
2431419711	22112010	16688411610	470,00	172	4	117,50	ЕР
1722765356	08072009	20006587431	350,00	70	3	116,67	ЕР
1347513370	19112010	16442253555	350,00	102	3	116,67	ЕР
2114234401	06082010	20027486758	350,00	102	3	116,67	ЕР
2636291555	04102010	12508003052	700,00	134	6	116,67	EP
1726740773	08082011	20311873442	350,00	134	3	116,67	EP
1937289311	24052011	12542792390	350,00	134	3	116,67	ЕР
2317264658	07042011	12964152537	350,00	134	3	116,67	ЕР
1014831989	14072009	20304527496	465,00	70	4	116,25	ЕР
1544558570	09102009	12018652259	465,00	70	4	116,25	ЕР
2037499280	08082009	12276485339	465,00	70	4	116,25	ЕР

2161773755	15122009	16566116231	465,00	70	4	116,25	EP
1518845959	09102009	20303033066	465,00	102	4	116,25	EP
1659995191	02072009	16642802455	465,00	102	4	116,25	EP
2461480710	23112010	12330911442	465,00	102	4	116,25	EP
1893945367	28102010	13012558682	465,00	108	4	116,25	EP
328675733	04032010	20606713950	465,00	134	4	116,25	EP
2106784295	18112009	12403866689	465,00	134	4	116,25	EP
1607080109	06082010	16618056765	465,00	166	4	116,25	ЕР
2136116606	30052011	12700207493	581,00	204	5	116,20	ЕР
1914955650	05032010	20026756867	464,00	166	4	116,00	ЕР
328670189	07072010	20303261980	461,00	166	4	115,25	ЕР
426367952	23032010	20303976017	576,00	134	5	115,20	EP
328691690	17082010	20606757443	576,00	166	5	115,20	EP
1014846820	25092009	12619729531	460,00	70	4	115,00	ЕР
328676896	04102010	20303476294	690,00	166	6	115,00	ЕР
1873427417	09122009	12690574502	460,00	166	4	115,00	ЕР

L							
566342260	15102010	20607039420	689,00	166	6	114,83	EP
2214357513	18082010	16131342564	688,00	166	6	114,67	EP
1862992738	21062011	20606737302	573,00	166	5	114,60	EP
328691003	16092010	12556133491	458,00	134	4	114,50	EP
1014866855	27082009	12303968838	458,00	134	4	114,50	EP
1014971802	19112010	12007495475	458,00	134	4	114,50	EP
1340632870	25062010	20028097844	458,00	134	4	114,50	ЕР
1800052278	24082010	12214438701	458,00	134	4	114,50	EP
1814503056	20042011	21207345948	458,00	166	4	114,50	EP
1232342041	07112009	16610324108	572,00	134	5	114,40	EP
1347546707	11032009	12613482534	457,00	172	4	114,25	EP
1014942624	11072011	12526801984	685,00	166	6	114,17	EP
1216638926	22112010	12503685678	342,00	134	3	114,00	EP
1548934984	19102009	12376104280	454,00	70	4	113,50	EP
51726670	05022010	20304515900	454,00	102	4	113,50	EP
1014984890	28102010	12542893405	908,00	204	8	113,50	ЕР

1198470194	17092010	12299379446	566,00	70	5	113,20	EP
2023672821	01042010	20303754499	566,00	102	5	113,20	EP
1807812510	05022010	16439649664	450,00	70	4	112,50	EP
1536790508	07112009	12736657499	450,00	134	4	112,50	EP
1014968267	03102009	12376104523	675,00	166	6	112,50	EP
1198494379	05022010	20027877196	450,00	166	4	112,50	EP
2092357301	12082010	20304992946	450,00	166	4	112,50	EP
1556854307	08082009	20305487498	784,00	70	7	112,00	EP
1198469420	27062011	16130394935	672,00	172	6	112,00	EP
1014839963	25062010	20026278795	558,00	108	5	111,60	ЕР
1014906156	13062010	12526877484	445,00	102	4	111,25	EP
2153780080	16062010	12542938859	220,00	102	2	110,00	EP
1014821240	25062010	12087827453	549,00	102	5	109,80	ЕР
1519478488	14072010	20027793596	549,00	166	5	109,80	ЕР
2039022465	09062011	10859456460	545,00	70	5	109,00	ЕР

621423483 19	9052011	12435764113	545,00	134	5	109,00	EP
1014856116 26	6052011	20303463753	545,00	134	5	109,00	EP
1198470780 06	6052011	12293243887	545,00	134	5	109,00	EP
345435702 29	9042011	20035431282	545,00	140	5	109,00	EP
744822114 09	9062011	12870597500	545,00	166	5	109,00	EP
1198485892 25	5052011	12691791507	545,00	166	5	109,00	EP
2100627970 14	4072011	12994683514	545,00	166	5	109,00	EP
1586342177 07	7042011	12376110582	545,00	204	5	109,00	EP
1232321125 12	2082010	10765022629	650,00	166	6	108,33	EP
1548933074 10	0042010	12994918538	433,00	70	4	108,25	EP
2324355108 17	7042009	16507856526	541,00	70	5	108,20	EP
2109906197 14	4112009	12689059535	432,00	134	4	108,00	EP
663101646	5122010	12303690414	540,00	166	5	108,00	EP
1014940842 06	6042011	12359826265	540,00	166	5	108,00	EP
2431419045 15	5102010	16632234667	540,00	166	5	108,00	EP
539602116 07	7112009	20304511956	432,00	166	4	108,00	EP

1790771803	09122010	12542995046	430,00	166	4	107,50	EP
2195645156	04102010	20026510442	537,00	134	5	107,40	EP
345434145	26072011	16101474071	535,00	70	5	107,00	EP
1014824508	23072010	16551175490	535,00	172	5	107,00	EP
2044480425	10032011	12735974520	320,00	134	3	106,67	EP
328671746	08082011	12320365623	745,00	166	7	106,43	EP
1340631636	09122009	12542629236	425,00	102	4	106,25	EP
1014892341	09102009	12341560727	531,00	102	5	106,20	EP
1889486868	17092010	16658649864	633,00	166	6	105,50	EP
1347535268	09052011	20606760266	631,67	166	6	105,28	EP
1518846092	25022010	16630512643	631,00	134	6	105,17	EP
1014908604	14032011	12643386525	525,00	70	5	105,00	EP
2522499688	29032010	16526920102	420,00	102	4	105,00	EP
1915839106	22052010	12709932530	524,00	166	5	104,80	ЕР
1790771390	28102010	16477481597	523,00	102	5	104,60	EP
2642619842	15102010	16349960654	627,00	134	6	104,50	ЕР

1				,			
1198495189	08022010	20312154857	415,00	70	4	103,75	EP
1340629496	25112008	12451469430	415,00	70	4	103,75	EP
1517889790	11122008	12320811593	415,00	134	4	103,75	EP
328683248	26052010	12558142501	415,00	166	4	103,75	EP
2520264705	25032010	10874960204	517,00	102	5	103,40	EP
51724383	12082010	12551014524	517,00	140	5	103,40	EP
2441362119	26112010	16550863687	620,00	134	6	103,33	EP
2354271280	24022010	20304707192	723,00	166	7	103,29	EP
1530466865	10082011	12553368498	616,00	166	6	102,67	EP
1014891965	14112009	12638883494	615,00	70	6	102,50	EP
1347550739	16092010	16140942757	512,00	204	5	102,40	EP
2591459711	16092010	21248974397	510,00	70	5	102,00	EP
1519476787	29032010	16153644164	510,00	102	5	102,00	EP
621435066	17092010	20304757254	510,00	134	5	102,00	EP
1959905104	07072010	12848292530	510,00	134	5	102,00	EP
1726740935	15102010	12675484492	510,00	140	5	102,00	ЕР

1796105384	19112010	12626948510	510,00	140	5	102,00	EP
328690961	16092010	20035408698	510,00	166	5	102,00	EP
1014819776	08052010	20303976289	510,00	166	5	102,00	EP
1347536078	25062010	20606348861	510,00	166	5	102,00	EP
1950799573	15102010	20304678273	510,00	166	5	102,00	EP
2037499361	17092010	20312186627	510,00	166	5	102,00	EP
2057655806	25032010	20606806533	510,00	166	5	102,00	EP
2071984463	17092010	16668874488	510,00	166	5	102,00	EP
1347545573	16062010	12183207290	611,00	166	6	101,83	EP
1162639547	22092009	12477947526	509,00	70	5	101,80	EP
1758812940	05022010	20056482110	610,00	134	6	101,67	EP
1014956099	20082010	16550879397	305,00	140	3	101,67	EP
2214357190	22102009	20608086716	707,00	134	7	101,00	EP
2218513480	11052010	16135804643	605,00	166	6	100,83	EP
2642619257	15102010	16698426440	400,00	70	4	100,00	EP

752338609	04042009	12503666738	300,00	70	3	100,00	EP
1162639032	26052010	10640524343	300,00	70	3	100,00	ЕР
1198495006	03102009	20304381386	300,00	70	3	100,00	ЕР
1709409347	28042010	16131967408	300,00	70	3	100,00	ЕР
1819016927	07042011	12521128246	300,00	70	3	100,00	ЕР
1842094556	19112010	12754552245	300,00	70	3	100,00	ЕР
2532473738	15042010	12336444668	300,00	70	3	100,00	ЕР
1232324817	11052011	16260966963	200,00	70	2	100,00	ЕР
1772600687	17092010	10705376777	200,00	70	2	100,00	ЕР
2556334320	03052011	16520467120	200,00	70	2	100,00	ЕР
1162640200	11032011	20906692622	600,00	102	6	100,00	ЕР
1014966728	06072010	12087869679	500,00	102	5	100,00	EP
2664796500	23112010	12341119435	500,00	102	5	100,00	EP
450146634	16122008	20026272681	400,00	102	4	100,00	ЕР
1014951968	09102009	16020151744	400,00	102	4	100,00	ЕР
2603363867	09052011	20304491130	400,00	102	4	100,00	ЕР

1347536310	17092010	20304673468	300,00	102	3	100,00	EP
1552933466	09032011	20906694714	300,00	102	3	100,00	EP
2388996678	09082011	13034847504	300,00	102	3	100,00	EP
1819020363	17092010	12506283163	200,00	102	2	100,00	EP
1820801969	21062011	20907024941	200,00	102	2	100,00	EP
1826496874	08112010	12746686505	200,00	102	2	100,00	EP
1852945532	13062011	13092260529	200,00	102	2	100,00	EP
1943220921	15102010	20026740014	200,00	102	2	100,00	EP
2065221500	15042010	20312235474	200,00	102	2	100,00	ЕР
2148263501	06052010	20025666384	200,00	102	2	100,00	ЕР
2305132204	22062011	16681261516	200,00	102	2	100,00	EP
2347287524	27052011	20099098495	200,00	102	2	100,00	EP
2354272332	11042011	20302684195	200,00	102	2	100,00	EP
2358034568	09052011	13017133493	200,00	102	2	100,00	ЕР
2402384786	05052011	16686891933	200,00	102	2	100,00	ЕР
345435036	20082010	12486542541	500,00	134	5	100,00	ЕР

	1						
228064155	06062011	16221395799	400,00	134	4	100,00	EP
1232329533	06102010	20302960230	400,00	134	4	100,00	EP
1764029852	03032011	12298972747	400,00	134	4	100,00	EP
2101246015	18102010	12921534500	400,00	134	4	100,00	EP
1518847730	07112009	16454916260	300,00	134	3	100,00	EP
1542705711	25042011	20312240036	300,00	134	3	100,00	EP
1845207971	30062011	20027420773	300,00	134	3	100,00	ЕР
1928487203	28102010	20035470628	300,00	134	3	100,00	EP
2062203241	30052011	12957169519	300,00	134	3	100,00	EP
2101246791	05052010	12654618538	300,00	134	3	100,00	EP
2204367974	11042011	12206459266	300,00	134	3	100,00	EP
2402391561	17062011	21239808331	300,00	134	3	100,00	EP
2523365693	11042011	12590380528	300,00	134	3	100,00	EP
1347522441	26032010	12503687166	400,00	140	4	100,00	EP
426365828	10082011	20312145858	200,00	140	2	100,00	EP
1014863910	20082010	10666333839	600,00	166	6	100,00	ЕР

1910511951	23072010	12907081510	600,00	166	6	100,00	EP
1232326194	05082011	20303086100	500,00	166	5	100,00	EP
2095243080	29032010	12515902334	500,00	166	5	100,00	EP
2306235813	09032011	16620783865	500,00	166	5	100,00	EP
2490513036	10032011	20305049059	400,00	166	4	100,00	EP
2056013320	04102010	12337030700	500,00	172	5	100,00	EP
1548935875	09062011	20303468895	600,00	204	6	100,00	EP
1936390418	06052011	20027241631	600,00	204	6	100,00	EP
1830831569	16092010	20304526864	399,00	102	4	99,75	EP
1347544097	19062009	20304086481	299,00	70	3	99,67	EP
703856103	05052010	12303433500	497,00	102	5	99,40	EP
1236092163	28102010	20906266887	497,00	102	5	99,40	EP
1722765437	11082011	12314796731	497,00	102	5	99,40	ЕР
2671189532	06122010	20906711481	497,00	102	5	99,40	ЕР
1936391066	04102010	20303083268	497,00	140	5	99,40	ЕР

1232335266	19102009	20035440273	495,00	166	5	99,00	EP
2131168470	21062011	13096295491	393,33	134	4	98,33	EP
1517889014	26102010	20303765334	490,00	166	5	98,00	ЕР
1517887151	09102009	16352544992	490,00	172	5	98,00	ЕР
2722962446	07072011	20929087121	579,17	166	6	96,53	ЕР
1820800997	14072011	20027869924	480,00	166	5	96,00	ЕР
1572244909	12022009	12642199527	477,00	102	5	95,40	ЕР
2335058223	05112010	20303978710	572,00	134	6	95,33	ЕР
3031656695	29062011	10638027664	190,00	102	2	95,00	ЕР
2127527909	04102010	20194019904	380,00	134	4	95,00	ЕР
1833434684	24092010	16305886432	570,00	166	6	95,00	ЕР
1516658507	03082011	12052446534	380,00	166	4	95,00	EP
1928486908	27052011	13050398492	380,00	172	4	95,00	ЕР
1901046605	05122009	20027174888	569,00	166	6	94,83	ЕР
2270647394	04072011	20044042633	660,00	166	7	94,29	ЕР
1198474009	23102009	10764010899	565,00	102	6	94,17	ЕР

2266487450	26102010	12367232867	565,00	204	6	94,17	EP
441662650	15042010	12341620010	470,00	166	5	94,00	EP
1813078203	06082010	20303776476	470,00	166	5	94,00	EP
2573578151	27052011	20370052840	375,00	134	4	93,75	EP
1585160520	28032011	20303497895	561,67	134	6	93,61	EP
1216644225	26052010	16609135577	467,00	166	5	93,40	EP
621418056	11052011	12603748507	280,00	102	3	93,33	EP
1014994500	28032011	16550431647	280,00	102	3	93,33	EP
1216647402	12042010	16259780495	280,00	134	3	93,33	EP
1880676044	29042011	12687232493	280,00	134	3	93,33	EP
1347552944	09102009	12943636535	465,00	70	5	93,00	EP
2388998883	20082009	21238957236	465,00	70	5	93,00	EP
124122019	28122009	20303652815	465,00	102	5	93,00	EP
450146804	27112009	10688493898	465,00	102	5	93,00	ЕР
1014928397	05022010	16200835056	465,00	102	5	93,00	ЕР
1347510788	11082009	12144638766	465,00	102	5	93,00	ЕР

2198466007	16092010	12133266706	465,00	102	5	93,00	EP
328686859	26052010	16579103370	372,00	134	4	93,00	EP
441665756	08052010	20303761711	465,00	140	5	93,00	EP
1014817803	09122009	10674241662	465,00	140	5	93,00	EP
1887882987	09102009	12746061505	465,00	166	5	93,00	EP
2204367460	13062010	16406382235	465,00	166	5	93,00	EP
2225480370	16092010	20127233193	558,00	204	6	93,00	EP
1347512055	11082011	16618142653	557,50	166	6	92,92	EP
51727560	01112010	16058829470	464,00	134	5	92,80	EP
1014915902	28102010	12320328477	555,00	204	6	92,50	EP
1198488565	15102010	16607979875	460,00	102	5	92,00	EP
328678406	06122010	10582319789	550,00	166	6	91,67	EP
1813082073	13062010	12376106011	458,00	134	5	91,60	EP
1518839207	05122009	12559257493	458,00	166	5	91,60	EP
1347551468	14112009	20026555292	458,00	172	5	91,60	EP
2644096120	18102010	12367756955	637,00	134	7	91,00	ЕР

	1						
1014941903	26042011	12853479503	545,00	102	6	90,83	EP
621417831	29062011	12423216558	545,00	134	6	90,83	EP
1014937388	22072009	12290203779	545,00	134	6	90,83	EP
2056016931	23052011	16375304858	545,00	166	6	90,83	EP
421108231	30052011	12423617730	545,00	204	6	90,83	EP
1014896258	27062011	12108975278	545,00	204	6	90,83	EP
2535744716	17052011	20665631892	272,00	166	3	90,67	EP
1162639385	19102009	16020216234	360,00	70	4	90,00	EP
1838007881	17042009	16480539975	450,00	102	5	90,00	EP
1539205134	05022010	20303056112	270,00	102	3	90,00	EP
2233763106	17092010	12298768279	180,00	102	2	90,00	EP
2306236119	28072011	12691819495	180,00	102	2	90,00	EP
1347544330	08072009	20304580990	450,00	134	5	90,00	EP
1880673614	22032011	20305070163	540,00	166	6	90,00	EP
1519475705	05122009	20304865103	450,00	166	5	90,00	EP

421108827	06072009	20026349889	360,00	166	4	90,00	EP
1820803236	17092010	12935101490	540,00	204	6	90,00	ЕР
1813083045	18122009	12545566731	445,00	166	5	89,00	ЕР
752339672	06122010	12627732511	532,00	166	6	88,67	ЕР
2143118481	19032010	21225571350	530,00	172	6	88,33	EP
1014936900	22102009	20025691397	350,00	102	4	87,50	EP
2115585160	18032010	20028002703	350,00	102	4	87,50	EP
2654390276	06072011	16589218553	350,00	134	4	87,50	EP
3028141086	16062011	21256481256	350,00	134	4	87,50	EP
2215105240	10062011	20950030729	350,00	140	4	87,50	EP
2277670987	19112010	20026386725	350,00	140	4	87,50	EP
2277670472	26032010	16630488076	350,00	166	4	87,50	EP
1014977410	19102009	20026869785	349,00	102	4	87,25	EP
1014952182	24032011	12227168775	609,58	102	7	87,08	EP
1842097490	15042010	16656034323	260,00	134	3	86,67	ЕР
2533785830	21062011	16590988030	520,00	166	6	86,67	ЕР

1958854492	23092010	12803779511	433,00	172	5	86,60	EP
2006961497	12082010	20303055167	433,00	204	5	86,60	EP
752344595	09122009	12503492314	432,00	134	5	86,40	EP
2056923890	17052011	16668023879	432,00	166	5	86,40	EP
1884962203	16092010	20035497267	431,00	166	5	86,20	EP
3024274650	08062011	12370649269	258,33	70	3	86,11	EP
1819013405	16092010	16654609329	429,00	166	5	85,80	EP
1722763221	10092009	12347455003	600,00	166	7	85,71	ЕР
2201834571	15042010	13011455502	600,00	166	7	85,71	ЕР
441668267	18022010	12647551504	513,00	140	6	85,50	ЕР
1552935590	05022010	12272242202	682,00	166	8	85,25	ЕР
2305132395	09032009	12376110957	340,00	70	4	85,00	EP
328678910	14032011	12294202130	510,00	102	6	85,00	EP
1014870020	16092010	10695232336	510,00	102	6	85,00	EP
2454658127	24052011	20302752115	170,00	102	2	85,00	EP
752346709	14072010	16431475810	510,00	134	6	85,00	ЕР

1							
1198466596	17092010	16258743812	510,00	134	6	85,00	EP
1216637520	07072010	20025817285	510,00	134	6	85,00	EP
1930589603	06052010	12763930532	510,00	134	6	85,00	EP
2306695652	16092010	12724402490	510,00	134	6	85,00	EP
2326230078	18042011	16205613833	425,00	134	5	85,00	EP
328669920	24092010	20027023197	510,00	166	6	85,00	EP
1014917352	22112010	20304518411	510,00	166	6	85,00	EP
1014943604	15062010	12611728498	510,00	204	6	85,00	EP
1014864488	03102009	12116583324	504,00	70	6	84,00	EP
1552933890	11032009	20026994830	420,00	102	5	84,00	EP
1954134827	20082009	13088669531	503,00	70	6	83,83	EP
1548934127	08072009	12330643898	501,00	166	6	83,50	EP
1162646322	13052011	12314683910	250,00	70	3	83,33	ЕР
2324354802	17042009	12428568126	250,00	70	3	83,33	ЕР
2247060390	03082011	12753265498	250,00	102	3	83,33	ЕР
1542706521	27052011	12550497246	250,00	134	3	83,33	ЕР

1	1						
1939371074	22062011	16660458469	250,00	134	3	83,33	EP
2102877051	05112010	13028222530	250,00	134	3	83,33	EP
2609228627	15072011	16522911907	250,00	134	3	83,33	EP
1518848702	25112009	20304854179	250,00	140	3	83,33	EP
1607080796	29042011	16530208942	500,00	166	6	83,33	EP
2166776450	26112010	12693499528	500,00	166	6	83,33	EP
2347285661	25052010	16393432862	500,00	166	6	83,33	EP
1873428227	17092010	12376111708	500,00	204	6	83,33	EP
2104438713	15102010	20965648294	498,00	172	6	83,00	EP
2079391879	07112009	12764508516	330,00	134	4	82,50	EP
2451682817	30062011	12713125490	740,00	166	9	82,22	EP
1586341103	25112009	12451586240	490,00	102	6	81,67	EP
328680303	18112010	16403329414	570,00	166	7	81,43	ЕР
1819017222	15042010	12436273563	325,00	102	4	81,25	ЕР
345439376	08072009	20027237170	483,00	166	6	80,50	EP

752336576	23022010	16431524684	483,00	166	6	80,50	EP
1232312720	10092009	20027167202	482,00	102	6	80,33	ЕР
1014944406	10022010	20606736969	320,00	70	4	80,00	EP
1544559542	15072009	12477794657	400,00	102	5	80,00	EP
2256946118	20102008	20009580438	400,00	134	5	80,00	EP
1216627649	22062011	12299560175	320,00	134	4	80,00	EP
1800050305	10082011	20606752603	240,00	134	3	80,00	EP
1866876139	05112010	12990215524	480,00	166	6	80,00	EP
1014959276	25052010	12329905973	400,00	166	5	80,00	EP
1198468106	11052011	20303915603	400,00	166	5	80,00	EP
1607077655	20052010	16180230294	400,00	166	5	80,00	EP
1950801497	01052010	12244669485	400,00	166	5	80,00	EP
2423737718	04082011	13145765506	320,00	166	4	80,00	EP
566340640	08112010	20906376712	400,00	172	5	80,00	ЕР
328671312	24082010	20906689591	398,00	166	5	79,60	ЕР
421109980	13052011	12775239511	315,00	166	4	78,75	ЕР

1014939836	15102010	12375520647	472,00	134	6	78,67	EP
328699241	10082011	12854483520	545,00	166	7	77,86	EP
1574955900	23052011	20303159132	545,00	204	7	77,86	EP
1014946530	11062009	12583977522	465,00	134	6	77,50	ЕР
2079391011	05092009	12620723533	465,00	134	6	77,50	ЕР
2408693110	18092009	16504996831	465,00	134	6	77,50	EP
328693120	06122010	12403451233	620,00	166	8	77,50	ЕР
1014899605	29102009	12244644520	465,00	166	6	77,50	EP
1198476478	22102009	20025772834	465,00	166	6	77,50	EP
1014846315	13062010	10247091283	460,00	70	6	76,67	EP
1574955586	01082011	20304867998	230,00	134	3	76,67	EP
2243090210	05052010	20304760859	230,00	134	3	76,67	EP
328668877	01082009	20304729439	458,00	166	6	76,33	EP
2102876918	16092010	12491253609	458,00	166	6	76,33	EP
663099056	06052010	12314712864	458,00	172	6	76,33	EP
1014927820	04102010	20025677319	457,00	204	6	76,17	ЕР

1	1						
1636320813	09122009	12337229981	380,00	166	5	76,00	EP
1014945135	17082010	12329885832	379,00	70	5	75,80	EP
1709410434	01042010	16186803350	300,00	70	4	75,00	EP
2503617794	04032010	16591181270	300,00	70	4	75,00	EP
1340640465	04052011	10883795601	150,00	70	2	75,00	EP
1014951453	06082010	20303477568	300,00	102	4	75,00	EP
1620004801	20072011	20027282567	300,00	102	4	75,00	EP
566334240	03052011	16246259260	150,00	102	2	75,00	EP
1014921708	12072011	12330981807	150,00	102	2	75,00	EP
1216642796	01082009	12329986434	150,00	102	2	75,00	EP
2104438470	19112010	12451567920	150,00	102	2	75,00	EP
2106783809	28102010	12353805363	150,00	102	2	75,00	EP
2198465701	22052010	12612973518	150,00	102	2	75,00	ЕР
3026827835	14062011	20304856449	150,00	102	2	75,00	ЕР
1014850690	22062011	20009794330	600,00	134	8	75,00	ЕР
328696498	25032010	20027046162	300,00	134	4	75,00	ЕР

	1						
426369220	16122010	20025821398	300,00	134	4	75,00	EP
1347525629	11032010	12303783870	300,00	134	4	75,00	EP
1701375117	22062011	20020424471	300,00	134	4	75,00	EP
2095241541	24082010	12309450121	300,00	134	4	75,00	EP
2184199885	25052010	20906009930	300,00	134	4	75,00	EP
2104439876	28102010	20304974360	300,00	140	4	75,00	EP
1927260302	17042009	20028218692	600,00	166	8	75,00	EP
621438081	20052011	16121391163	450,00	166	6	75,00	EP
1820802698	12082010	12964673499	300,00	166	4	75,00	EP
1927260132	26052011	12688987536	300,00	166	4	75,00	EP
2335057766	09052011	20303254615	300,00	166	4	75,00	EP
3004389231	14032011	12683517507	300,00	166	4	75,00	EP
3013848197	05052011	16610751790	300,00	166	4	75,00	EP
1014992052	06052011	12303846406	295,00	140	4	73,75	EP
1783705094	15062011	21205166116	589,42	204	8	73,68	EP

2136117246	19042011	20303255204	221,00	102	3	73,67	EP
1819014711	20082010	16401159783	220,00	134	3	73,33	ЕР
345437241	01082011	16403564723	510,00	166	7	72,86	ЕР
1216623228	26112010	20303684644	510,00	166	7	72,86	ЕР
1216623813	17092010	12376104671	510,00	166	7	72,86	ЕР
2095242432	08122010	12648055500	510,00	166	7	72,86	ЕР
2525427971	05042010	12690360677	291,00	70	4	72,75	ЕР
2104439957	22072010	12767479509	362,00	172	5	72,40	EP
2087555001	29102009	20902064716	506,00	204	7	72,29	EP
1548934631	26042011	16457401547	433,33	166	6	72,22	ЕР
1772601144	08032009	12550424753	216,00	70	3	72,00	ЕР
51731916	22102009	20035503143	360,00	102	5	72,00	EP
1014816831	24022010	20025741440	360,00	134	5	72,00	EP
2092357999	07072010	13057873528	432,00	166	6	72,00	ЕР
328685100	27112008	12299452038	360,00	166	5	72,00	ЕР
328698199	22062011	16550386218	575,00	166	8	71,88	ЕР

639966772	03102009	20304514998	500,00	166	7	71,43	ЕР
328677604	22062011	16579324717	356,67	134	5	71,33	EP

Para os beneficiários elencados neste quadro é necessário retirar o benefício básico de R\$ 70,00.

Total Pagamento Indevido: R\$ 41.720,00/Mês.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

- "A) Indícios conforme vistoria in loco e entrevista realizada;
- B) Indícios conforme cruzamento do RAIS e os beneficiários do Programa Bolsa Família;

Justificativa:

- a) As famílias descritas neste item, terão o benefício cancelado e após avaliação da Instância de Controle Social do PBF, poderá haver a exclusão do CadÚnico;
- b) Para ampliar a atualização cadastral da família, foi proporcionado uma semana de capacitação específica para o cadastro único, envolvendo profissionais de todas as Unidades da Assistência Social, CRAS, CREAS, Técnicos da COHAB e operadores do Cadúnico, visando ampliar o número de pessoas capacitadas para esta função, sendo previsto mutirão para realizar atualização dos cadastros pendentes;
- c) Esclarecemos que desde 2009, todas as famílias passam pela avaliação do Serviço Social nos CRAS e Unidades de Assistência Social, antes de proceder a atualização cadastral e esta ação tem confirmado situações de fraudes, através de visitas domiciliares e constantes denúncias que são confirmadas através do Relatório Social. Porém as informações prestadas pelas famílias são auto-declaratórias, cabendo a visita quando da denúncia ou através das visitas rotineiras do Serviço Social, Educadores e Agentes Comunitários de saúde;
- d) O município trabalha com as listas de atualização cadastral fornecidas pelo MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a qual não apresenta informação de renda per capta, apenas que houve cruzamento com a rais e que a renda familiar é superior. As fraudes são constantes, como também as visitas domiciliares, com relatório técnico para confirmação;
- e)Sempre que confirmada declarações falsas, o benefício é bloqueado e a situação levada à Instância de Controle Social para possível exclusão do cadastro;
- f) A ação de recadastro é contínua e as listas são encaminhadas por território, sendo disponibilizadas também outras listas de chamamento do MDS, como cadastro de famílias com membros beneficiários do BPC Benefício de Prestação Continuada, benefícios novos no mês, Cartões não entregues, Benefícios sem saque há mais de três meses, Lista de Acompanhamento do descumprimento de Condicionalidades;
- g) As listas apresentadas por esta CGU serão verificadas detalhadamente pelos técnicos dos territórios envolvidos, procederemos à visita e confrontação das informações e os benefícios serão bloqueados e assim permanecerão até confirmação dos fatos.

- C) Indícios conforme informações constantes no CadÚnico:
- C.1) Beneficiários com renda familiar superior a R\$ 140,00/per capita;
- C.2) Beneficiários com renda entre R\$ 140,00~R\$ 70,00 percebendo o benefício básico exclusivo às famílias na condição de extrema pobreza.

Justificativa:

- a) A "regra de permanência" está prevista na Portaria nº 617, de 11 de agosto de 2010, que estabelece as normas e procedimentos para a Revisão Cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família. Desse modo, respeitando o que disciplina a Portaria 617, os beneficiários podem ter os dados de renda alterados no Cadúnico para valores acima de R\$ 140,00 per capta, até o limite de meio salário mínimo (R\$273,00), sem ter como consequência o cancelamento imediato do seu benefício. Ele só será cancelado ao final de sua validade;
- b) A data final de validade do benefício será o dia 31 de outubro do ano em que a família for incluída no público da Revisão Cadastral, conforme Informe do PBF/SENARC nº 274 de 30 de junho de 2011;
- c) Trata-se de famílias que o Município já avaliou e atualizou a renda per capita correta e o MDS, conforme portaria está realizando o pagamento corretamente de acordo com a "regra de permanência".

Análise do Controle Interno:

Em relação aos itens A e B: considerando que as medidas resolutivas estão sendo implementadas, se que há beneficiários do Bolsa Família com renda superior ao permitido pelo Pregrama recebendo o benefício, será mantida a constatação.

Em relação ao item C:

Segue trecho da Portaria nº 617/2010 que trata do assunto:

- "Art. 6°. Conforme disposto no § 1° do art. 21 do Decreto n° 5.209, de 2004, fica estabelecido o período de validade do benefício das famílias beneficiárias do PBF no qual a renda per capita familiar constante do cadastro da família poderá ultrapassar o limite citado no art. 18 do Decreto n° 5.209, de 2004, sem que haja o imediato cancelamento dos benefícios pelo motivo de renda per capita superior, permanecendo aplicáveis os demais motivos de cancelamento de benefícios definidos na Portaria n° 555, de 2005, alterada pela Portaria n° 344, de 2009.
- § 1°. O aumento de renda de que trata o caput não poderá ultrapassar o limite de meio salário mínimo, estabelecido pelo Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar per capita máxima admitida para inscrição da família no Cadastro Único, valor a partir do qual caberá o cancelamento do benefício do PBF pelo motivo de renda per capita superior ao limite permitido.
- § 2°. A data final do período de validade de benefício de que trata o caput será 31 de outubro do ano em que a família for incluída no público da Revisão Cadastral, conforme o art. 3° desta Portaria, tendo por base a posição do Cadastro Único de 31 de dezembro de 2009." (...)

O caput do art. 6º descreve que a renda familiar per capita do beneficiário registrada no cadastro

pode sofrer alteração (até o final do período de validade) sem resultar no imediato cancelamento.

Entretanto, os cálculos da renda per capita descritos nos itens C.1 e C.2 tiveram como base as informações constantes no próprio cadastro, ou seja, não se trata de identificação de renda superior ao registrada no cadastro, mas sim, a própria renda registrada no cadastro apresentou incompatibilidade em relação ao benefício percebido, sendo assim, será mantida a constatação.

2.3.2.3 Constatação

Servidores municipais beneficiários com renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa.

Fato:

Conforme cruzamento de informações entre beneficiários do Programa Bolsa Família e folha de pagamento dos servidores municipais (competência Junho/2011), foram identificados servidores municipais beneficiários (direta ou indiretamente) do Bolsa Família com renda incompatível com o Programa. Segue relação.

A) Servidores Municipais que são titulares do Bolsa Família:

NIS	10111222	N° Família	Renda per capita	Vlr PBF Ago/11
12709932530	1.127,70	5	225,54	166
12470957607	1.110,61	5	222,12	134
20028304645	1.086,24	2	543,12	102
20027235763	1.106,97	2	553,49	32
12286258564	3.067,73	5	613,55	134
16677992331	1.086,24	3	362,08	102
16375391777	2.812,28	3	937,43	102
16208411670	1.900,26	5	380,05	130
20304865103	1.127,70	5	225,54	166

B) Servidores Municipais cujo membro da família é titular do benefício:

NIS Titular Bolsa Família	Vinculo do Servidor com titular do PBF			Renda per capita	Vlr PBF Ago/11
20305042771	Cônjuge	1.384,30	3	461,43	102
20035419630	Cônjuge	1.364,47	3	454,82	102
12561405534	Cônjuge	1.055,47	5	211,09	64
16025721549	Mãe	2.535,50	3	845,17	108
12451549183	Cônjuge	1.689,90	6	281,65	102
10698448186	Cônjuge	3.510,45	2	1755,23	70
16482589201	Outro	3.177,79	5	635,56	102
20026368913	Cônjuge	966,65	4	241,66	140

Em decorrência da renda do servidor municipal vinculado à família, a renda per capita familiar dos titulares do Bolsa Família ultrapassou o limite legal previsto.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

- 1. A folha é referente ao mês de Junho/2011 onde foi pago parte do 13° dos servidores públicos o que mostra renda superior ao apresentado nos meses anteriores e posteriores.
- 2. Conforme Lei n° 10.836 de 12/01/2004, não há impedimento para o cadastro de servidores públicos desde que atendam aos critérios de elegibilidade.
- 3. Alguns servidores justificaram que iniciaram trabalho na Prefeitura neste ano e não foi

[&]quot;Quanto ao cruzamento de informações entre beneficiários do Programa Bolsa Família e Folha de pagamento dos Servidores municipais (competência de Junho/2011), temos a informar:

possível comparecer para a atualização cadastral, ou mesmo solicitar o cancelamento do benefício.

- 4. A lei de criação do cadúnico permite atualização cadastral a cada dois anos e os funcionários citados estão dentro do período permitido para atualização cadastral, pois tem data da última atualização no ano de 2009, 2010 e um de 2008 que ultrapassou o limite do cadastramento.
- 5. Realizamos o chamamento de todos os funcionários envolvidos, para proceder a atualização cadastral, e solicitamos a apresentação do contra-cheque atual e os que apresentam renda per capta compatível com o cadastro único que é de até ½ salário mínimo per capta ou até três salários totais de renda familiar, poderão permanecer com o cadastro, se assim desejarem para possível inclusão em outros Programas Sociais a que tenham direito.
- 6. Todos os benefícios indevidos serão bloqueados e posteriormente cancelados, bem como serão excluídos da base Nacional do Cadúnico os cadastros com renda superior, já havendo a solicitação por parte do próprio funcionário para exclusão do Cadastro.
- E. S. T., estava com NIS trocado, o correto é: 12820216503 e a mesma já havia atualizado o Cadastro em 17/03/2011, constando a renda bruta correta. Mesmo tendo informado renda superior o benefício continuou sendo pago, pois o governo continua com a transferência de renda por um determinado período, para que a família tenha adaptação ao novo trabalho.

Informar número de:

Cadastros novos em 2011:

Recadastros:

Transferências:"

Análise do Controle Interno:

Em relação à possível inclusão do 13°. Salário no cálculo da renda per capita, conforme informações constantes do Relatório "Folha de Pagamento Pref Ref Jun/2011" elaborado pela Prefeitura, não constam registros de 13°. Salário para as pessoas elencadas nos quadros do presente item.

Considerando que as medidas corretivas estão sendo implementadas, existindo servidores municipais com renda superior ao permitindo pelo Programa Bolsa Família recebendo o benefício, será mantida a constatação.

2.3.2.4 Constatação

Atuação deficiente do órgão de controle social sobre o Programa.

Fato:

Em relação à gestão do Programa Bolsa Família, os fatos detectados indicam as seguintes deficiências de atuação do órgão de controle social:

A) Deficiência na atuação sobre a gestão do Programa:

Conforme descrito ao longo deste relatório, ficou constatada:

- a falta de atualização cadastral (atualização bienal) de 736 beneficiários (14% da população);
- a inconsistência na concessão do benefício pelo critério renda de 378 beneficiários (7,3% da população), conforme cruzamento de informações com a RAIS;
- a inconsistência na concessão do benefício pelo critério renda de 312 beneficiários (6% da população), conforme análise das informações constantes no CADÚnico;
- concessão do benefício fixo para beneficiários que não estão em situação de extrema pobreza 596 beneficiários (11,4% da população); e
- existência de escolas com índice elevado de baixa freqüência.

As referidas informações estão disponíveis nos sistemas institucionais do PBF, como SIGPBF e Projeto Presença, bem como, disponíveis mediante solicitação à CAIXA. Não ficou evidenciado, por meio de atas, as ações tomadas pelo órgão de controle social no sentido de apurar/sanar as inconsistências.

B) Deficiência na atuação sobre as ações complementares ao Programa:

Em Jul/2011, a conta específica do IGD possuía R\$ 284 mil em saldo acumulado. Os gastos realizados em 2010 e 2011 (em IGD) se resumiram às aquisições de material permanente e realização de eventos, cuja vinculação direta com o Programa Bolsa Família não ficou comprovada.

Não ficou evidenciada, por meio de atas, a efetiva participação da instância de controle social no processo decisório pertinentes às decisões de investimento do Programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício Externo nº 281/2011-GAB, de 03/Out/2011, a Prefeitura Municipal de Araucária manifestou:

- "a) a Instância de Controle Social ICS informa que este órgão tem o caráter consultivo e fiscalizador, não possuindo caráter deliberativo;
- b) Podemos relatar referente à Gestão dos últimos dois anos, que este período foi de aprendizagem, de aquisição de experiência, busca de entendimento do papel da ICS, visto que a maioria dos conselheiros não possuíam estes conhecimentos. Embora em meados de 2010 o MDS tenha ofertado uma Capacitação em Londrina, não atingiu todos os conselheiros devido às vagas serem limitadas;
- c) Entretanto, houve acompanhamento do Programa Bolsa Família, em parceria com os CRAS e as Unidades de Assistência Social, embora não se tenha conseguindo atingir o universo total dos beneficiários foram realizadas diversas atuações da ICS sempre que constadas irregularidades dos beneficiários. Quanta a atualizações Cadastral foram realizada campanhas, mutirões, visitas domiciliares pelos técnicos dos equipamentos, apesar do não alcance total dos beneficiários;
- d) Com relação aos Recursos do IGD, não houve acesso dos conselheiros no planejamento das ações, tendo sido informado somente depois dos gastos dos recursos."

Análise do Controle Interno:

A presente constatação tem como finalidade comunicar aos membros do conselho a possibilidade de realizar acompanhamentos sobre toda a população beneficiária do PBF, valendo-se dos bancos de dados informatizados disponibilizados pela CAIXA e pelo MDS.

Com conhecimentos básicos em software como EXCEL ou ACESS (ou similar) é possível identificar as mais variadas inconsistências existentes no universo dos beneficiários.

Em relação aos investimentos com recursos do IGD, entende-se que a Gestão Municipal do PBF deve atuar de forma conjunto com a ICS, para fins de tomada de decisão.